



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XV - Número 2128

SÁBADO

Itatiba, 07 de abril de 2018



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 001/2018

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará por meio do Instituto Zambini, conforme cronograma previsto, Concurso Público 001/2018 destinado aos empregos dispostos na Tabela I do quadro abaixo, atualmente vagos no prazo de validade deste concurso, conforme determina o artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público destina-se às vagas abertas e cadastro de reserva, dos empregos públicos sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Itatiba, a contar da data da homologação do certame.

1.1. A contratação será feita de acordo com as necessidades e conveniência da Prefeitura do Município de Itatiba, observada a disponibilidade financeira.

1.2. Os empregos públicos, salários iniciais, vagas, cargas horárias semanais, requisitos necessários e os valores de taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela I abaixo:

TABELA I - DOS EMPREGOS, SALÁRIOS, VAGAS, CARGAS HORÁRIAS E TAXAS DE INSCRIÇÃO

Cód.	Emprego	Total de Vagas *	Vagas Deficientes **	Salário	Carga Horária ***	Nível	Taxa de Inscrição
M01	Auxiliar Administrativo	15	1	R\$ 1.950,29	40	Ensino Médio Completo	R\$ 58,00
M02	Auxiliar de Farmácia	3	0	R\$ 1.571,87	40	Ensino Médio Completo e experiência comprovada no ramo farmacêutico de no mínimo 6 meses.	R\$ 58,00
M03	Fiscal de Saúde	1	0	R\$ 2.938,85	40	Ensino Médio Completo	R\$ 58,00
M04	Inspetor de Alunos	1	0	R\$ 1.774,72	40	Ensino Médio Completo	R\$ 58,00
T01	Agente Fiscal Ambiental	1	0	R\$ 2.938,85	40	Ensino Técnico Completo em Meio Ambiente	R\$ 58,00
T02	Técnico de Enfermagem	1	0	R\$ 2.698,29	40	Ensino Técnico Completo e Registro no Conselho de Classe	R\$ 58,00
T03	Técnico de Enfermagem do Trabalho	1	0	R\$ 2.698,29	40	Ensino Técnico Completo e Registro no Conselho de Classe	R\$ 58,00
T04	Técnico de Segurança do Trabalho	1	0	R\$ 3.080,98	40	Ensino Técnico Completo e Registro no Ministério do Trabalho e Emprego.	R\$ 58,00
S01	Assistente Social	1	0	R\$ 3.492,61	30	Ensino Superior Completo com registro no Conselho de Classe	R\$ 78,00
S02	Biólogo	1	0	R\$ 4.453,62	40	Ensino Superior Completo com registro no Conselho de Classe	R\$ 78,00
S03	Diretor de Escola	1	0	R\$ 5.115,98	40	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena em qualquer área do conhecimento com Pós Graduação em Gestão Escolar, observada a carga horária exigida, nos termos da legislação específica vigente; e experiência de, no mínimo, 05 (cinco) anos como docente, em sala de aula, na Educação Básica.	R\$ 78,00

S04	Enfermeiro	9	1	R\$ 4.453,62	40	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no Conselho de Classe	R\$ 78,00
S05	Engenheiro Ambiental	1	0	R\$ 4.453,63	40	Ensino Superior em Engenharia Ambiental e registro no Conselho de Classe	R\$ 78,00
S06	Engenheiro de Segurança do Trabalho	1	0	R\$ 4.453,63	40	Ensino Superior em Engenharia ou Arquitetura, com especialização em Segurança do Trabalho e registro no Conselho de Classe	R\$ 78,00
S07	Farmacêutico	1	0	R\$ 3.492,61	30	Ensino Superior em Farmácia, com registro no Conselho de Classe.	R\$ 78,00
S08	Fisioterapeuta	6	1	R\$ 3.333,92	30	Ensino Superior em Fisioterapia com registro no Conselho de Classe.	R\$ 78,00
S09	Fonoaudiólogo	1	0	R\$ 3.492,61	30	Ensino Superior em Fonoaudiologia, com registro no Conselho de Classe	R\$ 78,00
S10	Psicólogo	3	0	R\$ 3.492,61	30	Ensino Superior em Psicologia, com registro no Conselho de Classe	R\$ 78,00
S11	Terapeuta Ocupacional	2	0	R\$ 3.492,61	30	Ensino Superior em Terapia Ocupacional, com registro no Conselho de Classe	R\$ 78,00
SM01	Médico Endocrinologista	1	0	R\$ 4.453,63	10	Ensino Superior em Medicina com registro no CRM, e especialização ou residência médica na área.	R\$ 78,00
SM02	Médico Neurologista	2	0	R\$ 4.453,63	10	Ensino Superior em Medicina com registro no CRM, e especialização ou residência médica na área.	R\$ 78,00
SM03	Médico Neuropediatra	1	0	R\$ 4.453,63	10	Ensino Superior em Medicina com registro no CRM, e especialização ou residência médica na área.	R\$ 78,00
SM04	Médico Psiquiatra	2	0	R\$ 4.453,63	10	Ensino Superior em Medicina com registro no CRM, e especialização ou residência médica na área.	R\$ 78,00
SM05	Médico Reumatologista	1	0	R\$ 4.453,63	10	Ensino Superior em Medicina com registro no CRM, e especialização ou residência médica na área.	R\$ 78,00
SM06	Médico Sanitarista	1	0	R\$ 4.453,63	10	Ensino Superior em Medicina com registro no CRM, e especialização ou residência médica na área.	R\$ 78,00
SP01	PEB I - Efetivo	10	1	R\$ 2.884,02	30	Licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil. Pedagogia Licenciatura de acordo com as diretrizes Curriculares Nacionais homologadas em 2006. Licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil. Pedagogia Licenciatura de acordo com as diretrizes Curriculares Nacionais homologadas em 2006.	R\$ 78,00
SP02	PEB I - Substituto	8	1	R\$ 2.621,87	30	Licenciatura plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, com habilitação para a docência dos anos iniciais do Ensino Fundamental ou com habilitação para a docência na Educação Infantil. Pedagogia Licenciatura de acordo com as diretrizes Curriculares Nacionais homologadas em 2006.	R\$ 78,00



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

SP03	PEB II – Ciências – Efetivo	2	0	R\$ 3.246,70	30	Licenciatura plena com habilitação específica na área de atuação.	R\$ 78,00
SP04	PEB II – Ciências – Substituto	2	0	R\$ 3.246,70	30	Licenciatura plena com habilitação específica na área de atuação.	R\$ 78,00
SP05	PEB II – Artes – Efetivo	3	0	R\$ 3.246,70	30	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Arte(s) com habilitação em Artes Visuais, Artes com habilitação em Artes Cênicas(s), Arte(s) com habilitação em Artes Plásticas, Arte(s) com habilitação em Dança(s), Arte(s) com habilitação em Música, Arte(s) com habilitação em Teatro, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Arte(s), Dança, Educação Artística, Educação Musical, Música, Teatro.	R\$ 78,00
SP06	PEB II – Artes - Substituto	2	0	R\$ 3.099,04	30	Possuir diploma de licenciatura plena na área especificada: Arte(s) com habilitação em Artes Visuais, Artes com habilitação em Artes Cênicas(s), Arte(s) com habilitação em Artes Plásticas, Arte(s) com habilitação em Dança(s), Arte(s) com habilitação em Música, Arte(s) com habilitação em Teatro, Artes Cênicas, Artes Plásticas, Artes Visuais, Arte(s), Dança, Educação Artística, Educação Musical, Música, Teatro.	R\$78,00
SP07	PEB II – Educação Física – Efetivo	2	0	R\$ 3.246,70	30	Licenciatura plena com habilitação específica na área de atuação.e registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$ 78,00
SP08	PEB II Educação Física - Substituto	2	0	R\$ 3.099,04	30	Licenciatura plena com habilitação específica na área de atuação.e registro no Conselho Regional de Educação Física.	R\$78,00
SP09	PEB II – Geografia – Efetivo	2	0	R\$ 3.246,70	30	Licenciatura plena com habilitação específica na área de atuação.	R\$ 78,00
SP10	PEB II Geografia - Substituto	2	0	R\$ 3.099,04	30	Licenciatura plena com habilitação específica na área de atuação.	R\$78,00
SP11	PEB II – História – Efetivo	2	0	R\$ 3.246,70	30	Licenciatura plena com habilitação específica na área de atuação.	R\$ 78,00
SP12	PEB II História - Substituto	2	0	R\$ 3.099,04	30	Licenciatura plena com habilitação específica na área de atuação.	R\$78,00

* O total de vagas é composto da quantidade de vagas destinadas à listagem geral e portadores de necessidades especiais.

** A inscrição das pessoas portadoras de deficiência e reserva de vagas encontra disciplina no item 4 das instruções especiais do presente edital

*** Valor correspondente ao total semanal

1.3. Os vencimentos dos empregos tem como base o mês de fevereiro de 2018.

1.4. A Prefeitura do Município de Itatiba oferece a todos os servidores cartão vale-alimentação no valor de R\$ 545,00 (referência - fevereiro/2018), conforme Lei Municipal nº 4.271/2010.

1.5. A Prefeitura do Município de Itatiba oferece gratificação não incorporável, de natureza não salarial, de incentivo à humanização e resolutividade aos ocupantes do emprego de médico no valor de R\$ 1.400,00, conforme Lei Municipal nº 4.306/2010.

1.6. As atividades inerentes às funções constantes deste Concurso Público serão desenvolvidas, conforme demanda, em diversos locais da Comarca do Município de Itatiba, visando atender ao estrito interesse público.

1.7. As descrições sumárias dos empregos públicos encontram-se previstas no Capítulo seguinte deste Edital.

II – DAS DESCRIÇÕES SUMÁRIAS

2. As descrições sumárias são previstas conforme os seguintes itens deste Capítulo.

2.1. **Auxiliar Administrativo:** compreende os trabalhos que se destinam a executar serviços gerais da máquina administrativa, sob supervisão direta, além de operação com equipamento de processamento de dados. Atribuições típicas: datilografar, digitar textos, documentos e outros originais para atendimento da demanda de serviços administrativos; Arquivar correspondências, processos e outros documentos, de conformidade com o sistema de classificação adotado no setor, com a finalidade de facilitar sua localização e consulta; Efetuar cálculos simples, nos serviços que lhe forem confiados; Receber, conferir e registrar documentos diversos, verificando o cumprimento de normas referentes ao protocolo; Preenchimento de fichas de registro para formalização de processos, encaminhando-os aos setores competentes; Informar e orientar o público, anotar recados, receber e encaminhar documentos; Atendimento de chamadas telefônicas, anotando e transmitindo recados, obter e fornecer informações; Compilar dados diversos, consultando listagens, documentos, processos e fichas de arquivo, para obter informações necessárias ao cumprimento das rotinas administrativas; Organizar e atualizar arquivos e fichários, classificando os documentos por ordem alfabética, numérica ou por matéria, possibilitando um controle sistemático; Datilografar e conferir atos administrativos e outros documentos de caráter oficial, no atendimento da rotina administrativa; Elaborar demonstrativos e estatísticas sob orientação, realizando os levantamentos necessários; Controlar as condições de funcionamento e conservação de máquinas e equipamentos sob sua responsabilidade, solicitando reparos e manutenção quando necessário; Receber materiais de fornecedores, conferindo as especificações, notas fiscais, empenho, requisições e outros dados necessários; Examinar faturas, recibos, notas de empenho e outros comprovantes, verificando sua exatidão e cumprimento das normas legais pertinentes para possibilitar o registro; Determinar a correção das faturas, recibos e notas de empenho que se encontrem irregulares ou em desconformidade com as normas legais pertinentes. Executar outras atribuições afins.

2.2. **Auxiliar de Farmácia:** Receber e dispensar medicamentos em conformidade com as prescrições médicas; distribuir material médico; controlar validade dos medicamentos e materiais constantes nas farmácias; executar serviços de operacionalização de sistema de distribuição ambulatorial de medicamentos; participar de inventários; controlar e organizar o estoque da Farmácia, seguindo as boas práticas de armazenamento e estocagem, preconização pela Seção de Farmácia; auxiliar o farmacêutico em procedimentos pertinentes à Farmácia; realizar as atividades com as normas de biossegurança; Executar outras atribuições afins.

2.3. **Fiscal de Saúde:** Exerce a ação fiscalizadora, de controle e orientação de saúde nos estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços, que comercializam gêneros alimentícios, de higiene pessoal, de estabelecimentos de saúde e similares, para fazer cumprir a legislação vigente; executar outras atribuições compatíveis com a natureza do emprego.

2.4. **Inspetor de Alunos:** Inspetora alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos; zela pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado; auxilia nos serviços de portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos, prestando primeiros socorros em caso de acidentes; executa tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

2.5. **Agente Fiscal Ambiental:** Fiscalizar o planejamento, execução e controle das atividades ambientais. Fazer cumprir legislação de preservação e defesa do meio ambiente e cooperar na fiscalização dos serviços públicos, patrimônio municipal e aplicação da legislação pertinente. Promover a execução de visitas de fiscalização ambiental. Promover a apuração de denúncias e exercer a fiscalização sistemática do meio ambiente no município. Efetuar vistorias permanentes ou periódicas com a finalidade de garantir a preservação e defesa do meio ambiente, notificando e aplicando penalidades previstas em lei ou regulamento. Fiscalizar, advertir, lavar notificações, emitir laudos de vistoria, autos de constatação, instaurar processos administrativos, aplicar penalidades, embargar, emitir ordens de suspensão de atividade, autos de infração e multas e tomar todas as medidas necessárias para interromper o fato gerador de danos ambientais em cumprimento da legislação ambiental municipal e demais legislação pertinente. Promover a apreensão de equipamentos, materiais e produtos extraídos, produzidos, transportados, armazenados, instalados ou comercializados em desacordo com a legislação ambiental. Exercer o poder de polícia ambiental e em especial aplicar as sanções administrativas previstas na legislação ambiental municipal e subsidiariamente à Legislação Federal. Auxiliar em estudos visando o aperfeiçoamento e atualização dos procedimentos fiscais, lançamento, arrecadação ou fiscalização do meio ambiente. Realizar seu auto condução em veículos da frota Municipal, desde que devidamente habilitado e no exercício de suas atividades profissionais em razão do emprego. Desenvolver outras atividades pertinentes necessárias ao desempenho das funções do emprego.

2.6. **Técnico de Enfermagem:** Compreende a força de trabalho que se destina a executar ações na área de enfermagem, em sua totalidade pelo nível de instrução, de acordo com escala de serviço e sob supervisão periódica do enfermeiro, atendendo às necessidades de pacientes e doentes.

2.7. **Técnico de Enfermagem do Trabalho:** auxiliar na execução dos programas de avaliação da saúde dos servidores, em nível de sua qualificação: a) observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas; b) executando ações de simples complexidade; executar atividades de técnico em enfermagem do trabalho, em nível de sua qualificação nos programas: a) de prevenção e controle das doenças ocupacionais e acidentes do trabalho; b) de controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica dos servidores; c) de educação para a saúde dos servidores; executar atividades de assistência de acordo com suas competências.

2.8. **Técnico de Segurança do Trabalho:** Promover inspeções nos locais de trabalho, identificando condições perigosas, tomando todas as providências necessárias para eliminar as situações de riscos, bem como treinar e conscientizar os funcionários quanto a atitudes de segurança no trabalho. Determinar a utilização pelo trabalhador dos equipamentos de proteção individual (EPI), bem como indicar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à proteção contra incêndio, quando as condições assim o exigirem, visando à redução dos riscos à segurança e integridade física do trabalhador. Pesquisar e analisar as causas de doenças ocupacionais e as condições ambientais em que ocorreram, tomando as providências exigidas em lei, visando evitar sua reincidência, bem como corrigir as condições insalubres causadoras dessas doenças. Colaborar com a CIPA em seus programas, estudando suas observações e proposições, visando adotar soluções corretivas e preventivas de acidentes do trabalho. Levantar e estudar estatísticas de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, analisando suas causas e gravidade, visando a adoção de medidas preventivas. Avaliar os casos de acidente do trabalho, acompanhando o acidentado para recebimento de atendimento médico adequado. Executar outras atividades correlatas.

2.9. **Assistente Social:** Compreende os empregos que se destinam a elaborar e executar programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas, visando seu desenvolvimento e integração na comunidade. Atribuições: Efetuar levantamento de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como menores, migrantes, estudantes da rede escolar municipal e servidores municipais; elaborar e executar programas de capacitação de mão de obra e sua integração no mercado de trabalho; elaborar ou participar da elaboração e execução de campanhas educativas no campo de saúde pública, higiene e saneamento; organizar atividades ocupacionais de menores, idosos e desamparados; orientar comportamento de grupos específicos de pessoas, face aos problemas de habitação, saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros; promover



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



por meio de técnicas próprias e através de entrevistas, palestras, visitas a domicílios, e outros meios, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas; organizar e manter atualizadas referências sobre as características socioeconômicas dos servidores municipais, bem como dos pacientes assistidos nas unidades de assistência social; participar da elaboração, execução e avaliação dos programas de orientação educacional e pedagógicas na rede escolar municipal; aconselhar e orientar a população nos postos de saúde, escolas e creches municipais; e executar outras atribuições afins.

2.10. Biólogo: elaborar e executar estudos e projetos para a resolução dos problemas ambientais e promover a informação sobre essas questões; preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do Município; preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; proteger e preservar a biodiversidade; controlar e fiscalizar a produção, armazenamento, transporte, comercialização, utilização e destino final de substâncias, bem como o uso de técnicas, métodos e instalações que comportem risco efetivo ou potencial para a qualidade de vida e do meio ambiente; promover medidas administrativas e tomar providências para as medidas judiciais de responsabilidade dos causadores de poluição ou degradação ambiental; estimular e contribuir para a recuperação da vegetação em áreas urbanas, objetivando especialmente a consecução de índices mínimos de cobertura vegetal; incentivar os estabelecimentos rurais a executarem as práticas de conservação do solo e da água, de preservação e reposição das vegetações ciliares e replantio de espécies nativas; promover a educação ambiental e a conscientização pública; promover a sistematização e intercâmbio de informações de interesse ambiental, especialmente para fornecer subsídios à Política Ambiental do Município; auxiliar no controle e fiscalização do meio ambiente relacionado com os respectivos campos de atuação.

2.11. Diretor de Escola: dirigir a escola, cumprindo e fazendo cumprir as leis, regulamentos, o calendário escolar, as determinações superiores e as disposições do Regimento Escolar, de modo a garantir a consecução dos objetivos educacionais; representar o estabelecimento perante as autoridades escolares; superintender todas as atividades da escola; participar, colaborar e/ou executar as atividades das horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e horário de trabalho escolar (HTPE); garantir condições para o desenvolvimento da Cultura Digital junto aos docentes e discentes; verificar e "visitar" a escrituração escolar e as correspondências; abrir, rubricar, encerrar e assinar os livros em uso na escola; elaborar, juntamente com a equipe escolar, o Projeto Político Pedagógico, bem como acompanhar a sua execução; registrar as ocorrências dos docentes e demais funcionários que não atendam as competências específicas de seu cargo e/ou função, dando-lhes ciência disso, e informar a Secretaria da Educação e órgãos competentes para que sejam tomadas as providências necessárias; aplicar as penalidades previstas no Regimento Escolar; incentivar o aperfeiçoamento profissional de toda a equipe; acompanhar, quando solicitado, as autoridades de ensino durante suas visitas à escola; fornecer informações aos pais ou responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, de acordo com a proposta pedagógica; coordenar o atendimento à demanda, inclusive criação e supressão de classes, nos turnos de funcionamento, bem como a distribuição de classes por turnos, de acordo com a legislação vigente; deferir matrículas e transferência de alunos; convocar e presidir reuniões dos quadros administrativo, docente e discente da escola, solenidades e cerimônias, delegando atribuições e competências a seus subordinados, assim como designar comissões para a execução de tarefas especiais; zelar pela legalidade, regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos; coordenar e orientar todos os quadros da escola - discente, docente, técnico e administrativo - em termos do uso dos equipamentos e materiais da escola, inclusive os de consumo; coordenar o processo de atribuição de aula na Unidade Escolar, e atribuir aos docentes aulas e classes, respeitando o período escolhido de acordo com a sua classificação; tomar medidas de emergência em situação imprevista, comunicando imediatamente as autoridades competentes; comunicar aos órgãos e setores competentes, depois de esgotados todos os recursos, os casos de maus tratos a alunos, evasão escolar e reiteração de faltas; conhecer a realidade da escola, não apenas internamente, mas da comunidade em torno dela; liderar a Proposta Pedagógica da escola, acompanhando e monitorando os programas, projetos e ações; mobilizar, orientar, acompanhar, avaliar e promover ações de formação continuada tendo em vista as metas a serem alcançadas; utilizar princípios pedagógicos, administrativos, financeiros e legislativos para a atuação profissional; praticar ações baseadas nos princípios da responsabilidade, transparência, justiça, impessoalidade, legalidade, moralidade e eficiência; trabalhar em equipe, reconhecendo e respeitando as diferenças pessoais, de modo a promover continuamente o crescimento e a ação responsável compartilhada e com espírito de justiça, agindo de modo ético e solidário; zelar pelo patrimônio escolar, buscando ações para manter e preservar todos os espaços, equipamentos e mobiliário da escola, envolvendo a comunidade escolar; garantir o controle administrativo e financeiro sob sua responsabilidade, monetário ou não; interpretar os resultados da escola e oferecer devolutivos ao trabalho pedagógico, tendo em vista os fins planejados ou metas a serem alcançadas.

2.12. Enfermeiro: Compreende os empregos que se destinam a planejar, organizar, supervisionar e executar os serviços de enfermagem em postos de saúde, escolas e creches municipais, bem como participar da elaboração de programas de saúde pública. Atribuições típicas: elaborar plano de enfermagem a partir do levantamento e análise das necessidades prioritárias de atendimento aos pacientes e doentes; planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem, atuando técnica e administrativamente, a fim de garantir um elevado padrão de assistência; desenvolver tarefas de enfermagem de a maior complexidade na execução de programas de saúde e no atendimento aos pacientes e doenças; coletar e analisar dados sócio-sanitários da comunidade a ser atendida pelos programas específicos de saúde; estabelecer programas para atender às necessidades de saúde da comunidade, dentro dos recursos disponíveis; realizar programas educativos em saúde, ministrando palestras e coordenando reuniões, a fim de motivar e desenvolver atitudes e hábitos saudáveis; supervisionar e orientar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas da classe; treinamento e reciclagem de servidores da área de saúde; ministrar cursos de enfermagem e executar outras atribuições afins.

2.13. Engenheiro Ambiental: elaborar e executar estudos e projetos para a resolução dos problemas ambientais e promover a informação sobre essas questões; preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do Município; preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas; proteger e preservar a biodiversidade; controlar e fiscalizar a produção, armazenamento, transporte, comercialização, utilização e destino final de substâncias, bem como o uso de técnicas, métodos e instalações que comportem risco efetivo ou potencial para a qualidade de vida e do meio ambiente; promover medidas administrativas e tomar providências para as medidas judiciais de responsabilidade dos causadores de poluição ou degradação ambiental; estimular e contribuir para a recuperação da vegetação em áreas urbanas, objetivando especialmente a consecução de índices mínimos de cobertura vegetal; incentivar os estabelecimentos rurais a executarem as práticas de conservação do solo e da água, de preservação e reposição das vegetações ciliares e replantio de espécies nativas; promover a educação ambiental e a conscientização pública; promover a sistematização e intercâmbio de informações de interesse ambiental, especialmente para fornecer subsídios à Política Ambiental do Município; auxiliar no controle e fiscalização do meio ambiente relacionado com os respectivos campos de atuação, e executar outras atribuições afins.

2.14. Engenheiro de Segurança do Trabalho: supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente o serviço de Engenharia de Segurança do Trabalho da Prefeitura; estudar as condições de segurança dos setores de trabalho e das instalações e equipamentos, com vistas especialmente aos problemas de controle de risco, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia e proteção contra incêndio; planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas ao gerenciamento e ao controle de riscos; visitar, avaliar, realizar perícias, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, ergonômicos e de acidentes, tais como poluentes atmosféricos, ruídos, calor, radiação em geral e pressões anormais, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos; analisar riscos, acidentes e falhas, investigando causas, propondo medidas preventivas e corretivas e orientando trabalhos estatísticos, inclusive no que diz respeito ao custo; propor programas, normas e regulamentos de Segurança do Trabalho, zelando pela sua observância; elaborar projetos de sistemas de segurança e assessorar a elaboração de projetos de obras públicas do Município, instalação e equipamentos, opinando do ponto de vista da Engenharia de Segurança; estudar instalações, máquinas e equipamentos, identificando seus pontos de risco e projetando dispositivos de segurança; projetar sistemas de proteção contra incêndios, coordenar atividades de combate a incêndio e de salvamento e elaborar planos de contingências; inspecionar locais de trabalho no que se relaciona com a Segurança do Trabalho, delimitando áreas de riscos; especificar, controlar e fiscalizar sistemas de proteção coletiva e equipamentos de segurança, inclusive os de proteção individual e os de proteção contra incêndio, assegurando sua qualidade e eficiência; opinar e participar da especificação para aquisição de substâncias e equipamentos cuja manipulação, armazenamento, transporte ou funcionamento possam apresentar riscos, acompanhando o

controle do recebimento e da expedição; elaborar planos destinados a criar e implantar a prevenção de acidentes, promovendo a instalação de comissões e assessorando-lhes o funcionamento; orientar o treinamento específico de Segurança do Trabalho e assessorar a elaboração de programas de treinamento geral, no que diz respeito à Segurança do Trabalho; acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir; colaborar na fixação de requisitos de aptidão para o exercício de funções, apontando os riscos decorrentes desses exercícios; propor medidas preventivas no campo da Segurança do Trabalho, em face do conhecimento da natureza e gravidade das lesões decorrentes de acidente de trabalho, incluídas as doenças do trabalho; informar aos servidores e aos gestores, as condições que possam afetar a integridade física e propor medidas que eliminam ou atenuam estes riscos; planejar e implementar outras atividades de promoção da saúde, priorizando o enfoque dos fatores de risco relacionados ao trabalho; e participar de seminários, treinamento, congressos e cursos visando ao intercâmbio e ao aperfeiçoamento profissional.

2.15. Farmacêutico: Desenvolver atividades na área dos medicamentos e correlatos (desde a pesquisa, passando pelo processo de aquisição, manipulação, armazenagem, controle de qualidade e distribuição); atuar na área de análise clínica, análise toxicológica, dos domissanearios [produção, controle de qualidade e distribuição] e na saúde pública; supervisionar as atividades desenvolvidas nas áreas de atuação, inclusive o pessoal Auxiliar e Técnico; e participar de atividades de ensino, pesquisa e fabricação de produtos químicos e farmacêuticos e de atividades de vigilância em saúde.

2.16. Fisioterapeuta: Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência fisioterápica a doentes e acidentados nas unidades municipais de saúde. Atribuições típicas: avaliar nível das disfunções físico-funcionais de doentes e acidentados, realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos; planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes; proceder à reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução do caso; programar, prescrever e orientar a utilização de recursos fisioterápicos para correção de desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para preparação e condicionamento a serem adotados na prática; requisitar exames complementares, quando necessário; orientar os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas; indicar e prescrever o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; manter contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica e executar outras atribuições afins.

2.17. Fonoaudiólogo: Compreende o emprego que se destinam a prestar assistência fonoaudiológica nas unidades e serviços do município, para a promoção e proteção da saúde, a detecção e tratamento precoces e a reabilitação de distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição. Atribuições: desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição, inclusive em equipe de diagnóstico; realizar terapia fonoaudiológica dos distúrbios da comunicação oral e escrita, voz e audição; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outra ciência; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas em serviços do município; planejar e ministrar cursos de treinamentos promovidos pela Municipalidade; coordenar serviços de Fonoaudiologia; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia; assessorar órgãos e serviços do Município no campo da Fonoaudiologia; emitir parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades inerentes à sua formação profissional.

2.18. Psicólogo: Compreende os empregos que se destinam a aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínicas, educacional e do trabalho. Atribuições: a) quando na área da psicologia clínica: estudar e avaliar indivíduos em seus aspectos intelectual, psicomotor e emocional (abrangendo a psicodinâmica individual, familiar e sociocultural), empregando métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de formular diagnósticos ou parecer psicológico para: 1. Orientar o profissional no processo psicoterapêutico; 2. Indicar outras avaliações e/ou terapêuticas necessárias; 3. Fornecer dados pertinentes a outras instituições ou profissionais visando favorecê-lo na contribuição que prestam ao referido indivíduo; desenvolver aconselhamento e/ou orientação individual ou em grupo, com pacientes e/ou familiares, visando auxiliar na resolução de dificuldades e situações conflitantes; desenvolver trabalho psicoterápico individual e em grupo, a fim de favorecer a saúde mental do indivíduo; articular-se com profissionais de Serviço Social, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas; atender aos pacientes da rede municipal de saúde avaliando-os e empregando técnicas psicológicas adequadas, para contribuir na avaliação e no tratamento multiprofissional. b) quando na área da psicologia educacional: atuar no campo educacional, estudando sistemas de motivação da aprendizagem e novos métodos de ensino, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículo escolar e técnicas de ensino adequado; promover a reeducação de crianças nos casos de desajustamento escolar e familiar. c) quando na área da psicologia do trabalho: exercer atividades relacionadas com treinamento de pessoal da Prefeitura, participando da elaboração do acompanhamento e da avaliação de programa; participar do processo de seleção de pessoal, empregando métodos e técnicas da psicologia aplicada ao trabalho; executar outras atividades afins.

2.19. Terapeuta Ocupacional: Compreende os empregos que se destinam a se dedicar ao estudo da cinética do homem e sua relação com as atividades ocupacionais, em todas as suas formas de expressão, que nos desvios patológicos, que nas suas repercussões psíquicas e orgânicas, tendo como meta restaurar, desenvolver, adaptar ou conservar a capacidade físico-cerebral do indivíduo, ou seja, em portadores de doenças ou traumatismo físico, desordem emocional, incapacidades congênicas ou de desenvolvimento ou, ainda, pelo processo de envelhecimento. Atribuições: elaborar diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação-cinética-ocupacional, sendo este um processo pelo qual, através de metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psico-físico-ocupacionais; prescrever, baseado no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da Terapia Ocupacional, quantificando-as e qualificando-as; ordenar todo processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo, dar alta nos serviços de terapia ocupacional; buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da área de saúde do município, através de solicitação de laudos técnicos especializados acompanhados dos resultados dos exames complementares, a ele inerentes; fazer o uso de atividades expressivas, lúdicas artísticas, vocacionais e de auto-manutenção, através de recursos terapêuticos, prescritos cientificamente pelo profissional; atuar juntamente com outros profissionais nos diversos níveis de assistência à saúde, na administração de serviços, na área educacional e no desenvolvimento de pesquisa; desempenhar todas as demais atividades afins e inerentes a profissão regulamentada além das prescritas pelos Conselhos Federais e regionais respectivos.

2.20. Médicos e suas especialidades: Compreende os empregos que se destinam a prestar assistência médica nas unidades de saúde, creches, instituições de ensino e instituições asilares, bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e sub-programas de saúde pública. Atribuições típicas: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar primeiro atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para a atendimento especializado, quando for o caso; fazer exames médicos necessários à admissão de pessoal pela Prefeitura; coletar e avaliar dados bioestatísticos sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo voltados para a comunidade; assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; assinar Atestados de Óbito e executar outras atribuições afins e disciplinadas pelo Conselho Federal de Medicina e regulamentadas pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo. Realiza trabalhos específicos de acordo com a área de especialização médica, a qual compreende o currículo e a certificação da especialização.

2.21. Professor de Educação Básica (PEB) I e II, e suas áreas: planejar e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com a proposta do Município, propiciando aprendizagens significativas para os alunos; acompanhar e avaliar o desenvolvimento do processo pedagógico dos alunos, utilizando-se de diversos instrumentos de avaliação, atribuindo-lhes notas e/ou conceitos; entregar, nos prazos fixados, os registros de notas e/ou conceitos, bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados; proporcionar atividades e trabalhos de recuperação



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

bem como relatórios de aproveitamento, quando solicitados; proporcionar atividades e trabalhos de recuperação paralela aos alunos que apresentarem dificuldade e/ou defasagem de aprendizagem; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação, respeitado o seu horário de trabalho; registrar em diário de classe a frequência dos alunos, o conteúdo trabalhado e apresentar esse registro para a apreciação da equipe gestora na unidade escolar, ao final de cada bimestre, ou quando solicitado; participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade; observar e registrar o desenvolvimento dos alunos, tanto individualmente como em grupo, com o objetivo de acompanhar o processo de aprendizagem; cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, participando dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões pedagógicas e de conselho de classe e/ou série; propiciar ambiente favorável à aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; propiciar um ambiente sócio-moral cooperativo, respeitoso, organizado e seguro, preservando a integridade física e emocional dos alunos, favorecendo-lhes a construção da autonomia em todos os aspectos do seu desenvolvimento; participar das reuniões pedagógicas, encontros de formação, seminários e outros eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, e outras atividades correlatas.

2.22. Professor de Educação Básica (PEB) I – Substituto: tem como função substituir o docente titular de classe, ministrando aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular de 1º ao 5º ano e na Educação de Jovens e Adultos I nos seus impedimentos (faltas, licenças e afastamento de qualquer natureza), exercendo nessa circunstância todas as atribuições da função objeto da substituição, conforme definidas no Estatuto do Magistério e no Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação vigente. Não havendo classes para substituição, caberá ao PEBI-substituto auxiliar os professores da Unidade de Ensino, no desenvolvimento da Proposta Pedagógica; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; preparar atividades e organizar um banco de atividades para cada ano e disciplina do dos anos iniciais do Ensino Fundamental; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões de acompanhamento; zelar pela aprendizagem dos alunos sob sua responsabilidade; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, em conjunto com o professor da sala; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; desempenhar, quando necessário, o interesse público e, desde que previamente convocado, as respectivas atividades em outras Unidades Escolares, a fim de atender eventuais ausências de outros servidores; deslocar-se de sua sede de exercício para outra Unidade Escolar, sempre que for solicitado, para substituir docente titular ou cargo vago; executar outras atribuições afins.

2.23. Professor de Educação Básica (PEB) II e suas áreas – Substituto: substituir o docente titular de classe, ministrando aulas na Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular de 6º ao 9º ano e na Educação de Jovens e Adultos II nos seus impedimentos (faltas, licenças e afastamento de qualquer natureza), exercendo nessa circunstância todas as atribuições da função objeto da substituição, conforme definidas no Estatuto do Magistério e no Plano de Carreira e Remuneração para os Profissionais da Educação vigente. Não havendo classes para substituição, caberá ao PEBII e suas áreas – substituto: auxiliar os professores da Unidade de Ensino, no desenvolvimento da Proposta Pedagógica; promover aulas e trabalhos de recuperação paralela com os alunos que apresentem necessidade de atenção específica; participar ativamente das reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de classe, cursos de capacitação; realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados; preparar atividades e organizar um banco de atividades para cada ano e disciplina do dos anos finais do Ensino Fundamental; participar ativamente do processo de integração da escola – família – comunidade; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento e aperfeiçoamento profissional; cumprir os dias letivos e a carga horária de trabalho, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento e às reuniões de acompanhamento; zelar pela aprendizagem dos alunos sob sua responsabilidade; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, em conjunto com o professor da sala; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da escola; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; executar e manter atualizados os registros escolares e os relativos às suas atividades específicas; desempenhar, quando necessário o interesse público e desde que previamente convocado, as respectivas atividades em outras Unidades Escolares, a fim de atender eventuais ausências de outros servidores; deslocar-se de sua sede de exercício para outra Unidade Escolar, sempre que for solicitado, para substituir docente titular ou cargo vago; executar outras atribuições afins.

III – DAS INSCRIÇÕES

3. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período das 13 horas de 06 de abril de 2018 às 23:59 horas de 06 de maio de 2018, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

3.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

3.2. O candidato poderá inscrever-se para apenas um dos empregos dispostos no presente Concurso Público, sob pena de ser considerada apenas sua última inscrição efetuada.

3.3. Em caso de multiplicidade de inscrição por candidato, será considerada como válida a última inscrição efetuada, sendo as demais invalidadas.

3.4. O candidato deverá seguir as instruções apresentadas no site www.zambini.org.br, conforme a seguir: acessar o site www.zambini.org.br;

- a) localizar, no site, o "link" correlato à Prefeitura do Município de Itatiba;
- b) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- c) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e
- d) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.4.1. O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

3.4.2. O pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico, ou mesmo agendamento eletrônico.

3.4.2.1. O Candidato que proceder o pagamento do boleto da inscrição por meio de agendamento eletrônico, seja via internet banking, seja via caixa eletrônico, terá automaticamente sua inscrição cancelada, mesmo que haja o pagamento futuro.

3.4.3. O pagamento da taxa de inscrição deve ocorrer impreterivelmente até a data de vencimento do documento, não podendo ser procedido após este termo, independentemente do motivo alegado.

3.4.4. Comprovantes gerados em agendamento eletrônico não serão considerados como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição, visto que o candidato somente poderá efetuar o pagamento conforme o item 3.4.1 deste capítulo.

3.5. As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo ainda nenhum tipo de recurso em relação à mesma.

3.6. O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica em aceitação das condições exigidas para concorrer aos empregos públicos e submissão às normas expressas neste Edital.

3.7. São requisitos para inscrição:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- b) ter, na data da admissão, idade mínima de 18 anos;

- c) estar quite com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;
- d) possuir escolaridade e habilitação legal (se requisito) correspondentes ao nível exigido para cada função;
- e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica.

f) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

3.7.1. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos aqui exigidos será solicitada por ocasião da contratação, e a não apresentação de qualquer documento implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição e aprovação.

3.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Zambini o direito de excluir deste Concurso àquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sob pena de praticar o crime previsto no artigo 299, do Código Penal, além da responsabilidade civil pelos eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Itatiba.

3.9. Verificada a ausência de informações e/ou dados incompletos em qualquer campo da ficha de inscrição, o candidato terá sua inscrição indeferida, mesmo que verificado o pagamento da taxa de inscrição.

3.10. O Instituto Zambini não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.11. A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.12. Após o término das inscrições o candidato deverá conferir no site www.zambini.org.br se sua inscrição foi validada e se os seus dados estão corretos. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato através do telefone (11) 5594-8441 ou pelo e-mail atendimento@zambini.org.br

3.13. Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

3.13.1. O candidato que preencher os requisitos das alíneas "a" e "b" e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público, deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA" referente ao Concurso Público N.º 01/2018 da Prefeitura do Município de Itatiba, no site www.zambini.org.br nos dias 07 e 08 de abril de 2018.

3.13.2. O candidato deverá informar obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarar que atende às condições estabelecidas no subitem "a" e "b" do item 3.13.

3.13.3. O candidato deverá encaminhar documentação relacionada por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, cj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo/SP, até o dia 09 de abril de 2018, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa – PMITA 01/2018 –", os documentos relacionados abaixo:

- a) uma via do requerimento de solicitação de isenção de taxa conforme este edital;
- b) cópia autenticada do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou do documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS (Número de Identificação Social);
- c) declaração de Hipossuficiente devidamente assinada pelo candidato; e
- d) cópia autenticada do RG e CPF.

3.13.4. O INSTITUTO ZAMBINI verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

3.13.5. Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

3.13.6. Os envelopes que não estiverem com data de protocolo dos correios conforme estabelecido no item 3.13.3 deste Capítulo serão considerados indeferidos.

3.13.7. A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.13.8. A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia 11 de abril de 2018, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

3.13.9. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos no item 3 e seguintes deste Capítulo, procedendo o pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.

3.13.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
- d) não observar os prazos exigidos acima; e
- e) não estiver devidamente cadastrado no Sistema de Isenção de Taxa de Concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas "a" e "b" do item 3.13 deste Capítulo.

3.14. A Prefeitura do Município de Itatiba e o INSTITUTO ZAMBINI, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

3.15. A convocação dos candidatos para prova, indicando horário e local de provas poderá ser verificada nos sites www.zambini.org.br e www.itatiba.sp.gov.br, e seu aviso será publicado no Diário Oficial do Município.

3.16. O Instituto Zambini enviará Comunicados Informativos via e-mail aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame de acompanhar os avisos e publicações, conforme disposto no item anterior.

SEÇÃO I DO TRATAMENTO NOMINAL

3.17. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, o candidato transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do prenome que corresponda à forma pela qual se reconheça, é identificado, reconhecido e denominado por sua comunidade e em sua inserção social para tratamento nominal nos atos e procedimentos promovidos no presente certame, devendo para tanto:

3.18. Imprimir, preencher e assinar, total e corretamente, durante o período de inscrição, o requerimento para inclusão de nome para tratamento (Anexo II);

3.19. Encaminhar por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, cj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP: 04304-010, São Paulo/SP, indicando no envelope "REF: Nome para Tratamento - Concurso PMITA Nº 01/2018", até o dia 06 de maio de 2018, os seguintes documentos: a) 1 (uma) via do requerimento mencionado no item 5.14 preenchido e assinado; b) 1 (uma) cópia do RG e CPF do candidato;

IV – DA INSCRIÇÃO PARA O CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

4. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal, do Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 é assegurado o direito da inscrição para os empregos em concurso cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras. O candidato com deficiência concorrerá às vagas existentes ou às que surgirem dentro do prazo de validade do concurso, por opção de emprego, sendo-lhes reservado 5% das vagas ofertadas no presente Edital.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

4.1. O piso de reserva de vaga para candidato portador de deficiência é de 5%, desde que respeitado o teto de 20% do número de vagas a serem preenchidas por candidatos portadores de deficiência.

4.2. Caso a operação matemática de divisão do número de vagas oferecidas pelo percentual de 5% resulte em número fracionado, a fração resultante deverá ser arredondada para cima até o número inteiro subsequente, o qual será dividido pelo número de vagas ofertadas. Caso o resultado seja superior a 20% do número de vaga, não haverá vaga para portador de deficiência.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

“Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, triparresia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º graus; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer;
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.”

4.4. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.5. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

4.6. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, e, **até o término das inscrições**, deverá encaminhar documentação - por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141 - c.j. 43 - Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304 - 010 - São Paulo/SP, indicando no envelope “REF: Pessoa com Deficiência - Concurso PMITA Nº 01/2018”, os seguintes documentos:

- a) relatório médico cuja data de expedição não seja maior que **três meses anteriores à data de publicação deste Edital** atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;
- b) **requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito, e, se for o caso, a solicitação de prova especial em braile ou ampliada, ou demais condições especiais para a realização da prova;**
- c) **cópia simples do RG e CPF do candidato.**

4.7. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

4.7.1. O tempo para a realização da prova a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que julgado procedente pela Comissão Organizadora do Concurso, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

4.7.2. O relatório médico apresentado terá validade somente para este Concurso e não será devolvido.

4.7.3. Para efeito do prazo estipulado no item 4.5. deste Capítulo, será considerada a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

4.7.4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

4.8. O candidato que necessitar de condições especiais para realizar a prova, caso não atenda ao solicitado no item 4.5. deste Capítulo, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, não terá o tempo adicional concedido e não poderá invocar sua situação para quaisquer benefícios.

4.9. O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela **Prefeitura do Município de Itatiba**, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do emprego.

4.10. Após a investidura do candidato no emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

V - DAS CANDIDATAS LACTANTES

5. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

5.1. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

5.2. As mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas/locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.

5.3. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.4. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

5.5. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.

5.6. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

VI - DAS PROVAS

TABELA II - DAS PROVAS OBJETIVAS

6. As Provas Objetivas serão dispostas da seguinte forma:

6.1. As Provas Objetivas aos empregos de **Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia, Fiscal de**

Saúde e Inspetor de Alunos, serão dispostas da seguinte forma:

Tipo de Prova	Matéria/Tema	Quantidade	Peso	Total de Pontos
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Português	10 testes	1	10
	Matemática	10 testes	1	10
	Conhecimentos Específicos	20 testes	2	40

6.2. As Provas Objetivas de múltipla escolha para os empregos de **Inspetor de Alunos, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Farmácia e Fiscal de Saúde** terão 40 (quarenta) testes com quatro alternativas cada, precedidas das letras “a”, “b”, “c” e “d”, e terão pontuação total de **60 (sessenta)** pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

6.3. As Provas Objetivas aos empregos de **Agente Fiscal Ambiental, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho** serão dispostas da seguinte forma:

Tipo de Prova	Matéria/Tema	Quantidade	Peso	Total de Pontos
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Português	10 testes	1	10
	Matemática	10 testes	1	10
	Conhecimentos Específicos	20 testes	2	40

6.4. As Provas Objetivas de múltipla escolha para os empregos de **Agente Fiscal Ambiental, Técnico de Enfermagem, Técnico de Enfermagem do Trabalho e Técnico de Segurança do Trabalho** terão 40 (quarenta) testes com quatro alternativas cada, precedidas das letras “a”, “b”, “c” e “d”, e terão pontuação total de **60 (sessenta)** pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

6.5. As Provas Objetivas aos empregos de **Assistente Social, Biólogo, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional** serão dispostas da seguinte forma:

Tipo de Prova	Matéria/Tema	Quantidade	Peso	Total de Pontos
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Português	10 testes	1	10
	Matemática	10 testes	1	10
	Conhecimentos Específicos	20 testes	2	40

6.6. As Provas Objetivas de múltipla escolha para os empregos de **Assistente Social, Biólogo, Enfermeiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro de Segurança do Trabalho, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional** terão 40 (quarenta) testes com quatro alternativas cada, precedidas das letras “a”, “b”, “c” e “d”, e terão pontuação total de **60 (sessenta)** pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

6.7. **As Provas Objetivas aos empregos Médicos serão compostas da seguinte forma:**

Tipo de Prova	Matéria/Tema	Quantidade	Peso	Total de Pontos
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Conhecimentos Gerais em Medicina e SUS	5 testes	1	5
	Conhecimentos Específicos	5 testes	2	10

6.8. As Provas Objetivas de múltipla escolha para os empregos **Médicos** terão 10 (dez) testes com quatro alternativas cada, precedidas das letras “a”, “b”, “c” e “d”, e terão pontuação total de 15 (quinze) pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

6.9. **As avaliações ao emprego de Diretor serão compostas de Prova Objetiva (em concordância à tabela abaixo) e Prova de Títulos (conforme subseção a seguir), da seguinte forma:**

Tipo de Prova	Matéria/Tema	Quantidade	Peso	Total de Pontos
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Português	10 testes	1	10
	Matemática	10 testes	1	10
	Conhecimentos Específicos	20 testes	2	40

6.10. As Provas Objetivas de múltipla escolha para o emprego de **Diretor de Escola** terão 40 (quarenta) testes com quatro alternativas cada, precedidas das letras “a”, “b”, “c” e “d”, e terão pontuação total de **60 (sessenta)** pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

6.11. **As avaliações ao emprego de Professor PEB I e II - efetivo e substituto serão compostas de Prova Objetiva (em concordância à tabela abaixo) e Prova de Títulos (conforme subseção a seguir), da seguinte forma:**

Tipo de Prova	Matéria/Tema	Quantidade	Peso	Total de Pontos
Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Português	10 testes	1	10
	Matemática	10 testes	1	10
	Conhecimentos Gerais na Educação	10 testes	2	20
	Conhecimentos Específicos	10 testes	2	20

6.12. As Provas Objetivas de múltipla escolha para os empregos de **Professor PEB I e II - efetivo e substituto** terão 40 (quarenta) testes com quatro alternativas cada, precedidas das letras “a”, “b”, “c” e “d”, e terão pontuação total de **60 (sessenta)** pontos, sendo de caráter eliminatório e classificatório, visando avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato.

6.13. As avaliações serão realizadas em etapa única, sendo a prova objetiva aplicada com duração máxima de **3 (três) horas**, incluindo o tempo para preenchimento da folha de resposta para todos os empregos.

6.14. Após decorridos **60 (sessenta) minutos** de prova, o candidato que assim desejar poderá entregar sua folha de resposta e retirar-se da sala, portando apenas o seu respectivo Caderno de Provas.

6.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

SEÇÃO I DAS PROVAS DE TÍTULOS AOS EMPREGOS DE DIRETOR DE ESCOLA E PROFESSOR PEB I E II – EFETIVO E SUBSTITUTO

6.16. Poderão concorrer à contagem de pontos por Títulos os candidatos inscritos neste Concurso Público aos empregos de (Professor PEB I e II – efetivo e substituto e Diretor de Escola).

6.17. Serão considerados Títulos somente os constantes na Tabela II, limitada a pontuação total da Prova de Títulos ao valor máximo de 10 pontos.

TABELA II

Títulos	Valor Unitário (pontos)	Valor Máximo (pontos)	Comproventes
TÍTULO DE DOUTORADO CONCLUÍDO, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.	10,0	10,0	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de concurso, devendo este(s) comprovante(s) estar(em) acompanhado(s) do seu(s) respectivo(s) Histórico(s) Escolar(es) e grade(s) da(s) matéria(s) e cópia simples do diploma de graduação.
STRICTO SENSU TÍTULO DE MESTRE CONCLUÍDO, NA ÁREA DA EDUCAÇÃO (desde que não seja pontuado o título de Doutor)	5,0	10,0	

6.18. Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.19. Não será computado como Título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no Concurso Público, bem como títulos de Pós-Graduação *Latu Sensu*.

6.20. O candidato que pretender apresentar títulos deverá proceder da seguinte forma:

Imprimir uma via do Requerimento de Títulos, disponível no site www.zambini.org.br e preenchê-lo manualmente;

a) Juntar cópia(s) autenticada(s) do(s) Título(s) e do seu(s) respectivo(s) Histórico(s) Escolar(es) e grade(s) das matéria(s) e cópia simples do diploma de graduação;

b) Acondicionar a documentação informada nas alíneas 'a' e 'b' em envelope identificado com nome, número de inscrição e função escolhida e encaminhá-lo até o término das inscrições, impreterivelmente, por meio de SEDEX ou carta registrada para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141, Conjunto 43, 4º andar, Edifício Denver, São Judas, São Paulo/SP, CEP: 04304-010, indicando no envelope "REF: TÍTULOS PMITA 01/2018".

6.21. O INSTITUTO ZAMBINI não se responsabiliza pelo atraso do recebimento dos títulos em razão de greve no sistema postal brasileiro (ECT – Empresa de Correios e Telégrafos).

6.22. Ainda em caso de greve do sistema postal brasileiro, serão desconsiderados todo e qualquer título entregue de modo diverso ao estabelecido na alínea 'c' do item 6.18 ou de maneira extemporânea.

6.23. Não serão computados os pontos provenientes de Títulos apresentados fora do prazo e da forma determinada, conforme disposto no item 6.18 e seguintes ou que não estejam especificados na tabela acima.

6.24. Não serão aceitos envelopes que estiverem sujos, engordurados, rasgados, incompletos, sem a identificação externa ou a via de protocolo do Requerimento de Títulos.

6.25. Somente serão analisados os títulos dos candidatos habilitados na Prova Objetiva nos termos deste Capítulo.

6.26. Os Títulos que trata a Tabela II deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia reprográfica, autenticada em cartório, acompanhados dos Históricos Escolares e Grades de Matérias com a requisição devidamente preenchida, conforme Requerimento de Títulos disponível no site www.zambini.org.br.

6.27. Não serão aceitos protocolos dos referidos cursos.

6.28. Os diplomas ou certificados/certidões de conclusão dos cursos, acompanhados do Histórico Escolar com data da colação de grau, deverão ser expedidos por Instituição Oficial, ou reconhecida e conter o carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.29. A Avaliação de Títulos é de caráter classificatório.

SEÇÃO II DA APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.30. Todas as Provas mencionadas neste capítulo serão aplicadas no Município de Itatiba e se a capacidade do município exceder o número de candidatos inscritos as provas serão realizadas nas cidades próximas.

6.30.1. Os locais serão comunicados oportunamente, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e no site www.zambini.org.br, bem como, serão enviados informativos pelo correio eletrônico (email), designado pelo candidato na ficha de inscrição.

6.30.2. A comunicação feita pelo correio eletrônico (email) não tem caráter oficial, sendo meramente informativa devendo o candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Município, a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

6.30.3. O envio de informativo pelo correio eletrônico (email), por qualquer motivo não recebido, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

6.30.4. O candidato que não receber o informativo pelo correio eletrônico (email), até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas poderá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao candidato – SAC, pelo telefone (0xx11) 5594-8441 ou pelo email atendimento@zambini.org.br de segunda a sexta, das 09h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min (horário de Brasília) e verificar o ocorrido.

6.31. Para acesso ao local de prova o candidato que deverá estar munido de identificação.

6.32. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

6.32.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópia do documento de identidade, ainda que autenticada em cartório, nem protocolo deste documento; certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; quaisquer outros não especificados no item anterior.

6.33. Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando na sua exclusão do Concurso Público.

6.34. Para realização das provas.

a) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta, de material transparente, lápis preto número 2 e borracha macia.

b) O candidato deverá chegar ao local da prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura dos portões, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum, após o fechamento dos portões.

c) O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas da Prova Objetiva com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de respostas e folha definitiva, para as questões que requererem escrita, personalizadas para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

d) Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta

(mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

e) Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

f) Poderá ser realizada biometria em folha personalizada.

6.35. Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado; não realizar o exame biométrico, não apresentar um dos documentos exigidos no item 6.36 deste Capítulo; se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorridos 1 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando, de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova.

6.35.1. Não será permitido qualquer tipo de consulta a livros, anotações ou apostilas, ainda que previstas na bibliografia sugerida neste Edital.

6.36. O candidato deverá portar estritamente o necessário para a realização das provas, conforme a alínea "a" do item 6.34.

6.37. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento etc., deverão ser corrigidos somente no dia da prova em formulário específico (Ata de Ocorrência) mediante assinatura do candidato.

6.38. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

VII - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7. A nota final do candidato, exceto Diretor de Escola e Professores PEB I e II serão compostas da somatória simples dos acertos do candidato na Prova Objetiva, considerando o peso de cada questão.

7.1. A nota da Prova Objetiva (NPO) será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato, considerando o peso previsto no Capítulo VI - Das Provas, disposto neste Edital.

7.1.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou maior do que 50% dos pontos atribuíveis à sua respectiva avaliação.

7.2. A nota final dos candidatos aos empregos de Diretor de Escola e Professores PEB I e II – efetivos e substitutos serão compostas da somatória simples dos acertos do candidato na Prova Objetiva, considerando o peso de cada questão, somado à pontuação da Prova de Títulos, compondo a nota final do candidato.

7.2.1. Somente serão corrigidas as Provas de Títulos dos candidatos ao emprego de Diretor de Escola e Professores PEB I e II dos candidatos considerados habilitados.

7.2.2. Somente serão considerados habilitados os candidatos que auferirem 50% ou mais dos pontos atribuíveis à sua respectiva Prova Objetiva.

VIII – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

8.1. O candidato não habilitado nas provas descritas acima, conforme disposto neste Capítulo, será eliminado do Concurso Público.

IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

9. A nota da prova objetiva de múltipla escolha será calculada conforme a somatória simples (considerando o peso das questões) dos acertos efetuados pelo candidato e prova de títulos, para os empregos de Diretor de Escola e Professor PEB I e PEB II – efetivos e substitutos.

9.1. Somente serão considerados habilitados na prova objetiva de múltipla escolha os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos, atribuídos à respectiva prova.

9.2. Após o julgamento dos recursos eventualmente e tempestivamente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

9.3. A lista de Classificação Final será publicada no site www.zambini.org.br, e na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

X – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10. No caso de igualdade na classificação final aos empregos oferecidos no presente Edital, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, se for o caso;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, se for o caso;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, se for o caso;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, se for o caso;
- e) persistindo o empate, o candidato que tiver maior idade, se for o caso.

XI – DOS RECURSOS

11. O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o dia útil seguinte ao da publicação do referido ato.

11.1. Os recursos deste Concurso Público deverão ser interpostos por meio do "link" Recursos correlato ao Concurso Público nº. 01/2018 da Prefeitura do Município de Itatiba/SP disponibilizado no site www.zambini.org.br.

11.2. O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, emprego de sua opção, local de trabalho, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da aposição da solução reivindicada.

11.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.4. Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.5. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.6. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

11.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

11.8. Recursos cujo teor despreze a banca examinadora serão preliminarmente indeferidos.

11.9. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem: nome, RG, emprego de sua opção, local de trabalho, número da inscrição e número da questão recorrida ou falta de contextualização lógica.

11.10. O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

XII – DA CONTRATAÇÃO

12. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos por função, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Itatiba e o limite fixado pela legislação vigente referente à despesa de pessoal.

12.1. O candidato que vier a ser convocado assinará contrato de trabalho que se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, bem como pelas disposições contidas nas Leis Municipais 2058/89 e 2977/98.

12.2. Após a Convocação, que se dará através da Imprensa Oficial do Município, o candidato deverá se apresentar no Centro Administrativo "Prefeito Ettore Consoline", Setor de Recursos Humanos, situado na Rodovia Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca – Itatiba SP, em até 05 (cinco) dias úteis.

12.2.1. O não comparecimento do candidato implicará eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos por ele praticados.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

12.3. Por ocasião da contratação, será exigido do candidato o documento relativo à confirmação das condições estabelecidas no presente Edital, sendo que a sua inexistência ou eventual irregularidade implicará a imediata eliminação do CONCURSO PÚBLICO, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

12.4. O candidato deverá apresentar, ainda, os documentos pessoais e Carteira Profissional nos moldes exigidos pela CLT e Legislação Municipal vigente.

12.5. A Prefeitura do Município de Itatiba poderá solicitar outros documentos que julgar necessário.

12.6. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a contratação.

12.7. Para efeito de preenchimento, o candidato convocado será submetido à Perícia Médica, de caráter eliminatório, promovida pela Prefeitura do Município de Itatiba, que avaliará sua capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho. Da decisão da perícia médica não caberá recurso.

12.8. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o Instituto Zambini até a publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto a Prefeitura do Município de Itatiba, por meio de telegrama e e-mail com aviso de recebimento.

XIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13. A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

13.1. Todas as convocações e avisos serão publicados no site www.zambini.org.br e na Imprensa Oficial do Município, podendo ser utilizadas outras formas de divulgação.

13.2. A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não gera expectativa de direito à admissão.

13.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município de Itatiba.

13.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos dos candidatos inscritos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da Contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

13.5. O cadastro reserva a que se refere o Capítulo I deste edital é limitado à 03 (três) vezes o número de vagas disponibilizado no quadro de cargos, rompendo-se esse limite se, e somente se, ocorrer empate entre candidatos na mesma colocação a que aduz o referido limite.

13.6. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação dos resultados do Concurso Público nº 01/2018 da Prefeitura do Município de Itatiba.

13.7. Os casos omissos serão analisados pela Prefeitura do Município de Itatiba.

13.8. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

**Prefeito Municipal
Prefeitura do Município de Itatiba
Itatiba, 06 de abril de 2018**

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO COMUM A TODOS OS EMPREGOS, EXCETO MÉDICOS:

1.1. Português:

Interpretação de texto, acentuação gráfica, ortografia oficial, divisão silábica, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, significação das palavras: sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, polissemia, sentido próprio e sentido figurado das palavras, denotação e conotação, emprego de tempos e modos verbais, emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações). Notações léxicas: empregos do til, trema, apóstrofo, hífen. Abreviaturas, siglas e símbolos. Análise morfológica. Sinais de pontuação: Emprego da vírgula, ponto e vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco e parágrafo. Sintaxe de concordância: nominal, verbal e casos especiais. Emprego de algumas classes de palavras: artigo, adjetivo, numeral, pronomes pessoais, eu ou mim, contração dos pronomes oblíquos, o pronome se, pronomes possessivos, pronomes demonstrativos, pronomes relativos, pronomes indefinidos e advérbio. Emprego dos modos e tempos: Modo indicativo, modo subjuntivo, modo imperativo, particípio e gerúndio. Emprego do infinitivo: Infinitivo não-flexionado e infinitivo pessoal flexionado. Emprego do verbo haver. Referências bibliográficas:

CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 48ª Ed. Revista – 2010.

BECHARA, Evanildo. Gramática escolar da língua portuguesa. 2.ed. ampliada e atualizada. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2010.

1.2. Matemática

Matemática: números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Números naturais (operações e propriedades). Expressões aritméticas. Números fracionários. Operações com frações. Razão e proporção. Sistema métrico. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples. Máximo Divisor Comum e Mínimo Múltiplo Comum. Cálculo de áreas e volumes. Equações de 1º e 2º grau. Expressões, frações, operações algébricas, produtos notáveis, fatoração, MMDC e MDC, inequações de 1º e 2º grau, equações biquadradas, equações irracionais e radiação de radicais. Referências bibliográficas:

ALENCAR FILHO, Edgar de. Iniciação à lógica matemática. São Paulo: Nobel, 2000. BARONETT, Stan. Lógica: uma introdução voltada para as ciências. Porto Alegre: Bookman, 2009. HEGENBERG, Leônidas.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Auxiliar Administrativo:

Aspectos gerais da redação oficial. Princípios básicos de administração: As empresas e a administração de materiais; função da administração e suas inter-relações no contexto atual; objetivos sociais e operacionais; documentação e processos administrativos em diferentes áreas; relatórios gerenciais. Atendimento ao público interno e externo. Preparação e expedição de atos administrativos: ofícios, circulares, comunicados, resoluções. Expedição de correspondências. Administração de materiais: procedimentos fundamentais de administração de materiais; noções básicas e operações de almoxarifado; manutenção, planejamento, controle, movimentação e níveis de estoques; localização, organização, classificação e codificação de materiais; inventário físico; armazenagem e estocagem de materiais; embalagens e acondicionamento; técnicas de estocagem e movimentação de materiais; codificação, padronização e catalogação de materiais; Sistema Métrico: unidades de medida na administração de materiais. Noções de Biblioteconomia. Controle de correspondência. Noções de Crimes contra a Administração Pública. Referências bibliográficas:

TORRES, Marcelo Douglas de Figueiredo. Fundamentos de administração pública brasileira. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012. CAMPOS, Vicente Falconi. Gerenciamento da rotina do trabalho do dia-a-dia. 8ª Edição. Nova Lima: INDG Tecnologia e Serviços Ltda., 2004.

COMERLATO, Tadeu. Atendimento ao Público: Alta Performance. Editora Perfil Brasileiro. Santa Catarina, 2010.

BRASIL. Presidência da República. Manual de redação da Presidência da República / Gilmar Ferreira Mendes e Nestor José Forster Júnior. – 2. ed. rev. e atual. – Brasília: Presidência da República, 2002.

4. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Auxiliar de Farmácia:

Política e programa de plantas medicinais e fitoterápicos, disponível em: portalms.saude.gov.br. Portaria Anvisa 344/98, introdução a Farmacologia: Prescrição médica, medicamentos de uso durante a gestação e amamentação. Medicamentos e sua relação com a pediatria e geriatria. Interações medicamentosas. Administração de medicamentos,

noções básicas de farmacocinética. Intoxicação, segurança na utilização de medicamentos. Noções básicas de fisioterapia e seus principais agentes, noções básicas de farmacopeia brasileira. Vacinas SUS (legislação), primeiros socorros, conceitos de anatomia. Lei 3820 de 11 de novembro de 1960. Ética e Legislação Profissional.

5. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Fiscal de Saúde:

Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde. Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Principais doenças infecto contagiosas no Brasil. Noções básicas de profilaxia, desinfecção e esterilização em geral. Segurança alimentar. Lei 8078/90, Lei 8080/90, Lei 8142/90, Código Sanitário do Estado de São Paulo (Lei nº 10.083, de 23 de setembro de 1998, Decreto nº 12.342, de 27 de setembro de 1978). Legislação do Município de Itatiba referente a saúde pública. Lei Ordinária nº 4834 de 23/06/2015 e Lei Ordinária nº 3002 de 04/05/1998.

6. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Inspetor de Alunos:

ECA - LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Capacitação em recursos humanos para funcionários de escolas públicas. Noções de gestão escolar. Noções de primeiros socorros. A importância da disciplina na escola. Diretrizes Nacionais para os Planos de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Escolar Pública Básica. Disponível gratuitamente no site: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=2920-diretrizes-carreira-funcionarios5-cne&Itemid=30192 Referências Bibliográficas: MONLEVADE João Antônio Cabral. – Brasília : Universidade de Brasília, Centro de Educação a Distância, 2005. 92 p. Curso técnico de formação para os funcionários da educação. Profucionário. Brasil. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Funcionários de escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores/elaboração. Disponível gratuitamente no site: <http://portal.mec.gov.br/docman/documentos-pdf/48501-01-funcionarios-escolas-correcao-web/file> TIBA Içami Disciplina lirnite na medida certa. São Paulo: Editora Gente, 1996 — 1a ed.

7. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Agente Fiscal Ambiental:

Avaliação de impacto ambiental como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente: métodos e aplicações. Resolução CONAMA nº. 01 de 25 de janeiro de 1986. Geoprocessamento: elaboração e interpretação de dados cartográficos e georeferenciados. Noções básicas de sistemas de controle ambiental. Controle da poluição ambiental. Monitoramento do solo, água e ar. Auditoria Ambiental: definição, finalidade e classificação. Impactos ambientais: análise do cabimento de medidas mitigadoras. Hidrografia: manejo de bacias hidrográficas e recursos hídricos. Área degradada: avaliação dos danos, plano de recuperação e monitoramento ambiental. Licenciamentos: critérios básicos. Tipos de licenças. Resolução CONAMA nº. 237/97. Agrotóxicos: comércio, uso, produção, consumo, transporte e armazenamento. Registro e cadastro estadual. Recursos florestais: inventário, controle, transporte e manejo sustentável. Saneamento ambiental: conhecimento de sistemas e tratamentos adequados.

8. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Técnico de Enfermagem:

Legislação Enfermagem (SUS) e Municipalizações. 14ª Conferência Nacional de Saúde. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais e específicos. Situação da saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Política Nacional de Saúde Mental no contexto do SUS. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Conhecimentos de Enfermagem em diagnóstico e tratamento. Normas regulamentadoras NR 07, NR 09 e NR 32. Administração de Serviços de Saúde. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências. Ética profissional/relações humanas. Noções de administração hospitalar. Farmacologia. Enfermagem em saúde pública. Enfermagem em emergências. Enfermagem em neonatologia. Enfermagem em obstetria. Enfermagem em centrocirúrgico/centro de material. Enfermagem em pronto-socorro. Enfermagem em nefrologia e urologia. Assistência de enfermagem a pacientes críticos. Assistência de enfermagem a pacientes cirúrgicos. Assistência de enfermagem na monitorização não invasiva e invasiva dos sinais vitais. Assistência de enfermagem na oximetria de pulso.

9. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Técnico de Enfermagem do Trabalho:

Legislação Enfermagem (SUS) e Municipalizações. 14ª Conferência Nacional de Saúde. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de Saúde gerais e específicos. Situação da saúde no Brasil. Programa de Saúde da Família. Política Nacional de Saúde Mental no contexto do SUS. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Conhecimentos de Enfermagem em diagnóstico e tratamento. Normas regulamentadoras NR 07, NR 09 e NR 32. Administração de Serviços de Saúde. Assistência de Enfermagem em Urgências e Emergências. Atualidades no APH - Atendimento Pré-Hospitalar. Portaria GM/MS nº 2.048, 05/11/2002. Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência. Regulamento Técnico. Acidentes com Múltiplas Vítimas. Bioestatística. Coleta de Dados. Amostragem. Análise dos Dados. Apresentação Tabular e Representação Gráfica. Estudo dos Agravos à Saúde do Trabalhador. Principais Doenças de Exposição a Material Biológico. Medidas de Controle após Exposição. Métodos de Desinfecção e Esterilização de Materiais e Equipamentos de Saúde. Doenças Profissionais do Trabalho e Relacionadas ao Trabalho. Benefícios e Reforma da Previdência Social. Aspectos Legais sobre Doenças e Acidente de Trabalho no Brasil. Responsabilidades Éticas e Legais à Saúde do Trabalhador. SAT - Seguro contra Acidente do Trabalho.

10. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Técnico de Segurança do Trabalho:

Segurança e Saúde do Trabalho e Meio Ambiente: Análise do campo da segurança do trabalho, considerando o contexto social, a organização do trabalho e os aspectos éticos e multidisciplinares necessários ao desempenho profissional, identificando possibilidades que permitam ampliar sua atuação. Análise do contexto social e organizacional, considerando tipo de empresa, ramo de atividade, modelos de gestão, clima organizacional e aspectos culturais, com vista à implementação de projetos de segurança e saúde no trabalho. Reconhecer incidentes e acidentes do trabalho com base na legislação pertinente, considerando suas implicações para empregados e empregadores, visando a prevenção de acidentes e perdas produtivas e patrimoniais. Reconhecer os riscos ambientais (agentes físicos, químicos e biológicos), ergonômicos e mecânicos, por meio da observação do processo e ambiente de trabalho para subsidiar futuras ações preventivas e/ou corretivas. Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA e demais comissões internas equivalentes, com base nos conhecimentos sobre sua organização, funcionamento e atribuições com a finalidade de prevenir acidentes de trabalho. Tipos de Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, reconhecendo a finalidade e importância de sua utilização. Elaboração e interpretação de plantas, croquis, projetos de acessibilidade, condições sanitárias, de conforto e de sinalização, considerando as normas de segurança e saúde ocupacional, visando a melhoria das condições de trabalho. Inspeções internas de segurança, verificando as condições de trabalho e elaboração de relatórios para apontar as não conformidades. Aspectos e impactos ambientais inerentes ao processo produtivo e demais atividades da empresa, com base nos parâmetros legais, normativos e científicos, tendo em vista a preservação da saúde do trabalhador e da comunidade e o desenvolvimento sustentável. Higiene Ocupacional e Ergonomia: Identificação, reconhecimento, avaliação e controle dos agentes físicos, químicos e biológicos inerentes ao processo produtivo e ao ambiente de trabalho, tendo como base os parâmetros legais, normativos e científicos e as tecnologias disponíveis para eliminá-los, neutralizá-los ou reduzi-los a níveis aceitáveis, de modo a preservar a saúde e evitar a ocorrência de doenças ocupacionais. Programas de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Riscos Ocupacionais em Segmentos Específicos. Gerenciamento de Emergências: situações com alto potencial de danos, elaboração de planos de emergência para situações com alto potencial de danos, com base em conceitos, técnicas, equipamentos específicos e legislações vigentes para diminuir as consequências reais, considerando fuga, resgate, primeiros socorros, combate a incêndio e medidas de recuperação. Sistema de Gestão de Segurança e Saúde Ocupacional apoiado nos modelos normativos OHSAS 18001, BS 8800 e Guia da ILO da Organização Internacional do Trabalho – OIT, referências internacionais sobre SGGST, criando cultura de segurança e prevenção de acidentes. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA Implantação e implementação de Planos de Melhorias das Condições de Segurança do Trabalho Questões atuais relacionadas



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

qualidade, meio ambiente, segurança e saúde do trabalho e responsabilidade social, considerando os contextos histórico, social, econômico e cultural do país, as mudanças na organização do trabalho, as transformações tecnológicas e a competitividade das empresas nos mercados local e global. Sistemas de Gestão da Qualidade, de Meio Ambiente e de Responsabilidade Social, utilizando indicadores estabelecidos nos respectivos sistemas, considerando a cultura e o clima organizacional.

Referências Bibliográficas: CAMPOS, Armando. CIPA: Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. São Paulo: Senac, 1999. DOUGLAS, William; KRYMCHANTOWSKI, Abouch V.; DUQUE, Flávio Granado. Medicina legal à luz do direito penal e processual penal: teoria resumida e questões. 4. ed. Rio de Janeiro: Impetus, 2003. NUNES, Flávio de Oliveira. Segurança e Saúde no Trabalho: esquematizada (Normas regulamentadoras 01 a 09 e 28). São Paulo: Método, 2012. 199 p. (Segurança e Saúde no Trabalho, 1). NUNES, Flávio de Oliveira. Segurança e Saúde no Trabalho: esquematizada (Normas regulamentadoras 10 a 19). São Paulo: Método, 2013. 382 p. (Segurança e Saúde no Trabalho, 2). PHILLIP Júnior, Arlindo (Org.). Saneamento do meio. São Paulo: Fundacentro, 1982. REIS, Jorge Santos et al. Manual básico de proteção contra incêndios. São Paulo: Fundacentro, 1987. SAAD, Eduardo Gabriel et al. Introdução à engenharia de segurança do trabalho: textos básicos para e estudantes. São Paulo: Fundacentro, 1981.

11. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Assistente Social:

Ambiente de atuação do assistente social. Instrumental de pesquisa em processos de investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho. Avaliação de programas e políticas sociais.

Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção: sindicância, abordagem individual, técnica de entrevista, abordagem coletiva, trabalho com grupos, em redes, e com famílias, atuação na equipe interprofissional (relacionamento e competências). Diagnóstico. Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. Estratégias de trabalho institucional. Conceitos de instituição. Estrutura brasileira de recursos sociais. Uso de recursos institucionais e comunitários. Redação e correspondências oficiais: laudo e parecer (sociais e psicossociais), estudo de caso, informação e avaliação social. 3 Atuação em programas de prevenção e tratamento. Uso do álcool, tabaco e outras drogas: questões cultural, social e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. Aids. Atendimento às vítimas. Políticas sociais. Relação Estado/sociedade. Contexto atual e o neoliberalismo. Políticas de seguridade e previdência Social. Políticas de assistência e Lei Orgânica da Assistência Social. Políticas de saúde, Sistema Único de Saúde (SUS) e agências reguladoras. Políticas educacionais e Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). Política nacional do idoso. Estatuto do idoso. Estatuto da criança e do adolescente. Estatuto do portador de necessidades especiais. Legislação de serviço social. Níveis, áreas e limites de atuação do profissional de serviço social. Ética profissional. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO: Das finalidades e dos princípios básicos; Dos benefícios da Previdência Social: Dos Regimes da Previdência Social, Regime Geral da Previdência Social. Das prestações em geral. Do recolhimento da filiação. Da habilitação e reabilitação profissional. Das contribuições da União, das contribuições do segurado, da empresa e do empregador doméstico. Do salário de contribuição. 8 Organização da Seguridade Social. Recursos. Convênios, contratos, credenciamentos e acordos. Instrução Normativa MPS 01 de 23/01/2007. Lei Complementar Municipal n. 141, de 22 de junho de 2007. As Boas Práticas Brasileiras em Seguridade Social, disponível gratuitamente através do link http://www.cipsocial.org/components/com_eps/ficheiros/livroboaspraticaspreadenciadafinali_769_ssima_996.pdf Coleção Previdência Social (Vols. 01 ao 34), disponível gratuitamente através do site <http://www.mds.gov.br/>.

12. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Biólogo:

Diversidade da vida e saúde: noções de Microbiologia e de Parasitologia; doenças de alta incidência e surtos epidemiológicos causadas por vírus, bactérias, protozoários e helmintos; higiene e saúde; doenças sexualmente transmissíveis; condições de saúde do brasileiro; Ecologia, biodiversidade e saúde; ações antrópicas e poluição ambiental. Biologia celular e continuidade da vida: Citologia, estrutura da célula (membranas, transporte através de membranas); citoplasma e núcleo; síntese de macromoléculas, função e diferenciação celular; noções de imunologia (anticorpos, vacinação, imunização); noções de Genética e reprodução humana; divisão celular: cromossomos, código genético, genoma; ácidos nucleicos, hereditariedade e Leis de Mendel; Embriologia, fisiologia e anatomia dos aparelhos reprodutores: feminino e masculino; métodos anticoncepcionais, métodos de inseminação. Clonagem e células-tronco. Anatomia, Histologia e Fisiologia Humanas: Histologia dos tecidos epitelial, conjuntivo, muscular, nervoso, glandular e secretor; funções vitais (nutrição e digestão, respiração, circulação, excreção, funções do sistema endócrino e do sistema nervoso central e periférico, componentes sensoriais e motores); Anatomia dos órgãos e sistemas. Bioquímica e Farmacologia: Química celular: substâncias orgânicas, enzimas, bioquímica da célula, vitaminas (doenças carenciais); metabolismo energético; doenças do metabolismo; doenças do prion; noções de farmacologia e terapêutica.

13. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Enfermeiro:

Ética e legislação em enfermagem: princípios básicos de ética; Implicações éticas e jurídicas no exercício profissional de enfermagem; Regulamentação do exercício profissional; Código de ética dos profissionais de enfermagem. Epidemiologia e bioestatística: estatísticas de saúde; História natural das doenças e níveis de prevenção; Vigilância epidemiológica. Epidemiologia das doenças transmissíveis: características do agente, hospedeiro e meio ambiente; Meios de transmissão, diagnóstico clínico e laboratorial, tratamento, medidas de profilaxia e assistência de enfermagem; imunizações: cadeias de frio, composição das vacinas, efeitos adversos, recomendações para sua aplicação. Programa de imunização do Estado de São Paulo. Atenção à saúde da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso. Atenção à saúde mental. Fundamentos de enfermagem. Processo de enfermagem. Prevenção e controle de infecção hospitalar. Biossegurança Assistência de enfermagem aos pacientes clínico e cirúrgico. Atuação do enfermeiro em centro cirúrgico e centro de material e esterilização. Atuação do enfermeiro em Pronto Socorro e em situações de emergência. Assistência de enfermagem materno e infantil. Administração em enfermagem: princípios gerais da administração e funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle; Gestão da qualidade. Prescrição médica (normas e procedimentos).

14. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Engenheiro Ambiental:

Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo - MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reúso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos e de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: Benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: Noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Conceitos ambientais; O estado do mundo; Economia ecológica; A variável ambiental nas organizações; Prevenção de poluição; Valorização, eliminação/tratamento de resíduos sólidos, líquidos e gasosos; Gestão ambiental (ISO 14001); A variável ambiental na concepção de materiais e produtos (eficiência energética, escolha de materiais, produção, embalagem, transporte, resíduos, utilização, reciclagem). Legislação: 9.795/99 - Política Nacional de Educação Ambiental Lei 6.803 de 02/07/1980 Dispõe sobre Zoneamento Industrial nas Áreas Críticas de Poluição. Lei 8.171 de 17/01/1991 Dispõe sobre a Política Agrícola. Lei 6.766 de 19/12/1979 e suas alterações. Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano Lei nº 18.104/13 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. Lei No 9.985/2000 - Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências; Lei nº 6.938/1981 - DOU 02/09/1981: Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus Fins e Mecanismos de Formulação e aplicação, e dá outras Providências.* Vide alterações dispostas na Lei

Federal nº 10.165 de 27/12/2000, que institui a taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - TCFA; Decreto nº 6.514/2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para apuração destas infrações, e dá outras providências; Resolução nº 237/1997: Regulamenta aspectos do licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente; RESOLUÇÃO nº 303/2002 - Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente; Lei nº 9.605/1998: Lei de Crimes Ambientais. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências; Lei Federal n. 5.172/66 (Código Tributário Nacional). Noções básicas da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas - Decreto Lei n. 5.452/4.

15. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Engenheiro de Segurança do Trabalho:

Constituição da República de 1988, Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); Decreto-Lei nº 5.452/1943 e Lei nº 6.514/1977. Normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho. Portaria nº 3.214/1978. Lei nº 8.213/1991. Ministério do Trabalho e unidades descentralizadas. Decreto nº 7.410/1985 e Decreto nº 92.530/1986. Portaria nº 3.275/1989. Portaria nº 797/2010 (Reificado em: 11/7/2014). Decretos, leis, portarias e legislação trabalhista específica. Normas da ABNT. OHSAS 18.001.ISO 31000/2009.Ética profissional. Políticas de saúde e segurança nas empresas. Organização Internacional do Trabalho (OIT). Saúde e segurança no trabalho. Seguro de acidentes do trabalho. Perícia judicial. Conceitos básicos em Segurança do Trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Análise do processo de trabalho. Acidente de trabalho: conceitos, causas e consequências. Estratégia de Controle. Comunicação, registro e análise de acidentes. Cadastro, custos e estatísticas de acidentes. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Elaboração de Laudos Técnicos das Condições Ambientais do Trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frente de trabalho, local de trabalho para fins de aplicação das NRs. Outros problemas específicos do trabalho. CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. Inspeção de rotina do local de trabalho. Espaços confinados. Higiene no trabalho: Conceito e aplicação. Características de mão-de-obra. Liberação de área para trabalho para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa. EPI - Equipamento de Proteção Individual. EPC - Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físico, químico, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Condições de trabalho para determinar fatores e riscos de acidentes. Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Comissão Interna de Saúde do Servidor Público; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Edificações; Programa e Prevenção de Riscos Ambientais; Transportes; Movimentação; Armazenagem e Manuseio de Materiais; Máquinas e Equipamentos; Caldeiras e Vasos Sob Pressão; Fornos; Atividades e Operações Insalubres; Atividades e Operações Perigosas; Ergonomia; Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Conceitos básicos sobre prevenção e combate a incêndios. Prevenção de Incêndio, Detecção; Alarme e Combate à Incêndio; Confinamento de Incêndio; Análise de Incêndio; Plano Preliminar de Proteção, Plano de Proteção Contra Incêndio; Garantia da Qualidade; Vias de Acesso e de Escape; Sistema de Ventilação, Sistemas Elétricos, Sistemas de Comunicação; Brigadas de Incêndios; Disposição Gerais; Inspeção Prévia; Embargo ou Interdição. Legislação previdenciária; Instruções Normativas para concessão de aposentadoria especial por atividades insalubres, periculosas e penosas. Código Penal Brasileiro - crime de perigo - artigo 132.

16. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Farmacêutico:

Princípios de Farmacologia; Logística do abastecimento; Seleção, aquisição, análise, armazenamento e distribuição de medicamentos e correlatos; Gerenciamento de estoque; Desenvolvimento e/ou manipulação de fórmulas magistrais e oficinais; Manipulação de estériles (Nutrição parenteral e quimioterapia); Legislação farmacêutica / Legislação Sanitária; Portaria 344/98 - SVS/MS (12/05/1998); Assistência farmacêutica; Farmacovigilância; Farmácia clínica. Princípios básicos de Farmacocinética: Dinâmica da absorção, distribuição e eliminação de fármacos; Princípios básicos de Farmacodinâmica: Princípios de Microbiologia, Bioquímica, Hematologia, Imunologia. Legislação proveniente do conselho federal de farmacologia e Anvisa. Código de ética profissional. Políticas de Saúde no Brasil - SUS com ênfase na Atenção Básica.

17. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Fisioterapeuta:

Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalização. Constituição: Seção II da Saúde Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de saúde gerais específicos. Situação da saúde no Brasil. Biossegurança Fisioterapia em Saúde Pública. O fisioterapeuta na equipe multidisciplinar. Anatomia do corpo humano. Classificação morfológica dos ossos, músculos e articulações. Articulações: classificação funcional. Divisão, níveis e funções específicas do SNC. Síndromes de malformações congênitas. Metabolismo energético. Noções básicas de Patologia. Fisiologia do Sistema respiratório. Ventilação mecânica. Desmame. Alterações no controle respiratório. Noções de Radiologia. Testes de Função Pulmonar. Como realizar uma boa anamnese. Exame físico: Inspeção, palpação, percussão. Fisioterapia respiratória: manobra com e sem aparelhos. Fisioterapia pré e pós-operatória. Fisioterapia e os cuidados em UTI. Fisioterapia pediátrica, geriátrica e de saúde mental. Políticas de Saúde no Brasil - SUS com ênfase na Atenção Básica.

18. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Fonoaudiólogo:

Desenvolvimento e aquisição de linguagem; Fisiologia da Fonação: processo de aquisição, percepção e produção dos sons da fala; Fisiologia da audição: patologias, exames audiológicos, próteses auditivas e implantes cocleares; Intervenção fonoaudiológica nos distúrbios da comunicação; trabalho em equipe multi e interdisciplinar; Planejamento e programas preventivos; fonoaudiologia hospitalar; Programas fonoaudiólogos de triagem. Lei n.º 10.436 de 24 de abril de 2002 que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais, Lei nº 10.424, de 15-04-02 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e regulamentando a assistência domiciliar no Sistema Único de Saúde. Lei nº 10.216, de 6 de abril de 2001 que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, LEI 10.098 de 19/12/2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida e Decreto 5296. Lei Federal 6965 de 09 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo.

19. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Psicólogo:

Psicologia Geral e Humanidades: Epistemologia e História da Psicologia, Correntes da Psicologia, Filosofia, Sociologia e Psicologia. Psicologia Organizacional: Gestão de pessoas, Psicologia do trabalho. Processos Psicológicos: Cognição, Percepção, Aprendizagem, Memória, Inteligência, Pensamento e Raciocínio, Motivação, Linguagem e Emoção. As Diferentes abordagens da Psicologia Social; Análise dos processos interpessoais e técnicas de dinâmica de grupo nas diversas áreas de atuação; Atuação do psicólogo em comunidades e instituições: hospitais, empresas, escolas e entre outras; Cognição social; Poder social; Cooperação e Competição; Comportamento pró-social; O grupo como organização; Relações inconscientes no grupo; Interação Social; Atribuição de causalidade; Relações interpessoais; Atração interpessoal. Psicologia da Educação: A Psicologia e seus antecedentes histórico- filosóficos; A constituição da Psicologia Científica; A Psicologia Comportamental; A Psicologia Humanista; Psicanálise; A epistemologia genética de Jean Piaget; A Psicologia Sócio-cultural de Vygotsky; Psicologia, educação e contemporaneidade; Aprendizagem e Psicologia; Problemas de aprendizagem enquanto objeto da Psicologia; A Psicologia voltada para a Educação Especial.

20. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Terapeuta Ocupacional:

Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição: Seção II da Saúde, Capítulo II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social. Indicadores de saúde gerais específicos. Situação da saúde no Brasil. Sistemas locais de Saúde. Política nacional de saúde mental no contexto do SUS. Processo de reforma psiquiátrica no Brasil. Reforma Psiquiátrica Brasileira (Lei 10.216 e Portarias para sua implantação de 2001 a 2006).



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Relatório Final da III Conferência Nacional de Saúde Mental. História da Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional e Reabilitação Psicossocial. O processo saúde-doença. Noções Básicas de Psicopatologias. Psicodinâmica dos transtornos mentais. Psicoses. Noções de intervenção de grupo. Desinstitucionalização. Programa de Saúde da Família. Organização da atenção em saúde mental: Rede de Centros de atenção Psicossocial e reabilitação psicossocial. Atenção a casos graves e psicose.

21. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO AOS EMPREGOS DE MÉDICOS:

21.1. Legislação e Políticas de Saúde (aplicável a todos os candidatos aos cargos de médico): Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Lei nº 12.401/11. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde – seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; as normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica; Deontologia. Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Crimes contra a saúde pública – Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Clínica Médica:

Prontuário Médico; Reanimação Cardiorrespiratória; Preenchimento de Declaração de Óbito; Doenças de Notificação Compulsória; Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; Conceitos Fundamentais das Diversas Especialidades Clínicas. Ações de Vigilância Epidemiológica e Imunização. Noções Básicas de Toxicologia Ambiental e Saúde Ocupacional. Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica. Organização dos Serviços de Saúde do Trabalhador. Organização Internacional do Trabalho e Normas Internacionais do Trabalho. Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho. Conceito, relação saúde/doença/ambiente do trabalho. Doenças ocupacionais e profissionais. Doenças causadas por agentes físicos, químicos e biológicos. Doenças relacionadas aos sistemas cardiovascular, digestivo, endócrino, hemolinfático, neuropsíquico, osteomuscular, respiratório, tegumentar, urogenital, oftálmico e otorinolaringológico. Doenças infecciosas ocupacionais e Câncer. Acidentes no trabalho ou portador de uma doença do trabalho - Reabilitação profissional - mudança de cargo/função. Toxicologia ocupacional: Agentes tóxicos, exposições e vias de introdução. Classificação das intoxicações - limites permissíveis para agentes tóxicos no ambiente de trabalho. Ergonomia - Cargas e solicitações no trabalho - Formas de trabalho humano: Fadiga e monotonia, vibrações intensas - iluminação. Saúde ambiental e repercussões na saúde individual e coletiva: Mapeamento de riscos - Ações de Saúde, de Segurança do trabalho e dos Agentes funcionais - Campanhas de prevenção de Saúde, planejamento, implantação e execução de programa. AIDS, Alcoolismo, Tabagismo e uso de drogas nas empresas. Legislação previdenciária e acidentária (CLT). Laudo Pericial e os Processos Trabalhistas - Proteção do Trabalhador: da mulher e do menor. Vigilância sanitária - Legislação estadual e municipal - Epidemiologia e Saúde do Trabalhador. Aspectos de Biossegurança. Experiência no atendimento de urgências em medicina pré-hospitalar para vítimas de acidentes e mal súbito - Perícia Médica - Sigilo Profissional Atestado e Boletim Médico. Saúde do Trabalhador no âmbito do SUS. Investigação e análise dos acidentes de trabalho - conceito do acidente do trabalho, medidas técnicas e administrativas de prevenção. Metodologia de abordagem: individual e coletiva dos trabalhadores, com o uso de ferramentas epidemiológicas; Epidemiologia das doenças profissionais no Brasil, aspectos toxicológicos e sua prevenção.

21.2. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Médico Endocrinologista:

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatiroidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporoze, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Biossíntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes hiperandrogênicas. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo/hipófise/ testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica.

21.3. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Médico Neurologista:

Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior; comas e distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorício; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propeidêutica armada em neurologia: liquor, neuroimagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia.

21.4. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Médico Neuropediatra:

Anatomia e Fisiologia do Sistema nervoso Central e periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbio da atividade cortical superior; comas e distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbios do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo liquorício; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; Indicadores de Saúde gerais e específicos. Situação da Saúde no Brasil. Código de Ética Médica. Preenchimento da Declaração do óbito. Doenças de notificação compulsória. Sistemas Locais de Saúde. Noções de Farmacologia; Emergências hospitalares; 12ª e 13ª Conferência Nacional de Saúde. Constituição: Seção II da Seguridade Social, Título VIII da Ordem Social, Lei Orgânica de Saúde n.º 8080/90. Líquido cefalorraquidiano na infância; Craniosinose; Hidrocefalia congênita; Doenças degenerativas do sistema nervoso central; Encefalopatias crônicas infantis não progressivas; Distúrbios motores de instalação Aguda; Neurovirose; Epilepsias na criança; Causas neuromusculares de hipotonia; Sono normal e Distúrbios do sono; Desenvolvimento normal da criança; Aprendizado escolar; Transtornos do déficit de atenção/hiperatividade

21.5. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Médico Psiquiatra:

Psicologia médica. Psiquiatria social e comunitária. Interconsulta e psiquiatria de hospital geral. Epidemiologia psiquiátrica. Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais decorrentes do uso de álcool e drogas. Esquizofrenia. Transtornos do humor. Transtornos ansiosos. Transtornos alimentares. Transtornos da personalidade. Transtornos mentais da infância e adolescência. Urgências psiquiátricas. Psicofarmacologia. Electroconvulsoterapia. Noções psicodinâmicas de funcionamento mental. Noções de técnica psicanalítica e psicoterápicos. Noções de psicanálise e modalidades psicoterápicas psicodinâmicas. Desenvolvimento psíquico. Adolescência e conflito emocional. Equipe multidisciplinar e manejo psicodinâmico de pacientes internados e ambulatoriais.

21.6. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Médico Reumatologista:

Artropatias microcristalinas: gota, condrococalcinose. Artropatias mecânico-degenerativas: osteoartrite. Artropatias soro-negativas: artrite psoriática, síndrome de Reiter, espondilite anquilosante. Artrite reumatoide e artrite reumatoide

juvenil. Artrites infecciosas: virais, bacterianas, micobacterianas e fúngicas. Doenças difusas do conectivo: Lupus eritematoso sistêmico, esclerose sistêmica progressiva, dermatopolimiosite, doença mista do tecido conectivo, síndrome de Sjogren, síndromes Overlap. Síndromes vasculíticas: poliarterite nodosa, granulomatose de Wegener, arterite de Churg-Strauss, arterite temporal, arterite de Takaiasu, doença de Behçet, vasculites leucocitoclásticas. Febre reumática. Cervicalgias, dorsalgias, lombalgias. Policondrite recidivante. Fibromialgia e reumatismo psicogênico. Reumatismo de partes moles: bursites, tendinites. Sarcoidose.

21.7. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Médico Sanitarista:

Políticas públicas em saúde. Formulação e implementação de políticas públicas de saúde. Sistemas de saúde comparados. Legislação Sanitária. Epidemiologia. Fundamentos da epidemiologia. Epidemiologia analítica. Construção de indicadores epidemiológicos. Indicadores de saúde: morbidade e mortalidade. Métodos epidemiológicos. Principais tipos de estudos epidemiológicos. Vigilância epidemiológica e controle de doenças. Fundamentos de vigilância à saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental. A vigilância epidemiológica como política de saúde. Construção atribuição e operacionalização do sistema de vigilância epidemiológica nos seus diversos níveis. Uso da epidemiologia na caracterização e investigação de surtos. Sistema de informação em saúde (SIS). Características e papel do SIS no sistema de saúde. SIM, SINAN, SINASC e SIH/SUS. Uso do SIS na construção de indicadores nos diversos níveis de gestão. Bases de EPI-INFO para diagnóstico rápido de situação de saúde. Análise de dados epidemiológicos analíticos com EPI-INFO. Avaliação de resultados do sistema. Indicadores de avaliação. Definição e detalhamento de parâmetros. Saneamento ambiental. Abastecimento de água. Doenças relacionadas com a água. Esgotamento sanitário. Doenças relacionadas com os esgotos. Vigilância epidemiológica e medidas de controle. Resíduos sólidos. Legislação e normas técnicas para os resíduos de sólidos.

22. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AOS EMPREGOS DA ÁREA DA EDUCAÇÃO:**22.1. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de Diretor de Escola:**

O conceito de Educação; análise crítica da Educação; A natureza da teoria em Educação; A dimensão antropológica da educação. Processo de Ensino e Aprendizagem; Relações entre Educação, Escola e Sociedade. O ensino Fundamental no Brasil hoje. Didática: Teorizações sobre educação. A produção de estudos sobre ensino: a Didática. As diferentes perspectivas de análise da relação pedagógica; A Escola Nova (Montessori, Decroly); A não diretividade no ensino (Rogers - Lobrot); Snyders e a Pedagogia dos conteúdos; As implicações dos modelos teóricos sobre os conceitos no cotidiano de ação educativa. A Pedagogia da autonomia. A Didática Magna de Comenius: Composição e influências nos autores contemporâneos; A Escola como instituição que circunscreve a relação pedagógica. O aluno - aspectos a considerar na relação cotidiana: diferenças individuais na aprendizagem, auto conceito. O professor: características; atuação e formação; as expectativas do professor. A relação professor aluno: a dimensão interpessoal (disciplina). A relação ensino-aprendizagem (a questão do conhecimento). A avaliação como momento crucial do ensino.

BRAGA, Adriana Regina. Meio Ambiente e educação: uma dupla de futuro. Campinas, S.P.: Mercado das Letras, 2010 (Série Cenas do cotidiano escolar).

LÜCK, Heloisa. Concepções e processos democráticos de gestão educacional. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 2010. 132 p.

LÜCK, Heloisa. Gestão educacional: uma questão paradigmática. 7.ed. Petrópolis: Vozes, 2010. 116 p.

LÜCK, Heloisa. A gestão participativa na escola. 5.ed. Petrópolis: Vozes, 2009. 125 p. (Cadernos de gestão; v.3).

LÜCK, Heloisa. Liderança em gestão escolar. 4.ed. Petrópolis: Vozes, 2010. 165 p. (Cadernos de gestão; v.4).

LÜCK, Heloisa. Gestão da cultura e do clima organizacional da escola. Petrópolis: Vozes, 2010. 186 p.

ALMEIDA, Laurinda Ramalho de (Org.); PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza (Org.). O coordenador pedagógico e o atendimento à diversidade. São Paulo: Edições Loyola, 2010. 168 p. (Série O Coordenador Pedagógico, 7).

GUIMARÃES, Ana Archangelo et al. O coordenador pedagógico e a educação continuada. 11 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2008. 65 p. (Série O Coordenador Pedagógico).

ALMEIDA, Laurinda Ramalho de (Org.); PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza (Org.). O coordenador pedagógico e o espaço da mudança. 8 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2010. 127 p. (Série O Coordenador Pedagógico).

ALMEIDA, Laurinda Ramalho de (Org.); PLACCO, Vera Maria Nigro de Souza (Org.). O coordenador pedagógico e questões da contemporaneidade. 2 ed. São Paulo: Edições Loyola, 2007. 142 p. (Série O Coordenador Pedagógico, 5).

CASTRO, A. D. e CARVALHO, A. M. P. (orgs.) Ensinar a ensinar: didática para a escola fundamental e média. SP: Pioneira/Thompson Learning, 2001.

HAYDT, Regina Célia Cazaux. Curso de Didática Geral. São Paulo: Ática, 2001.

LA TAILLE, Yves de. Cognição, Afeto e Moralidade. In: OLIVEIRA, Marta Kohl; SOUZA, Denise Trento R.;

REGO, Teresa Cristina (orgs). Psicologia, Educação e as Temáticas da Vida Contemporânea. São Paulo: Moderna, 2002.

ROLIM, Marcos- Bullying – O Pesadelo da Escola – Dom Quixote - 2010 LIMA, Elvira Souza. Indagações sobre currículo: currículo e desenvolvimento humano. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007.

MACEDO, Lino. Ensaio pedagógico: como construir uma escola para todos? Porto Alegre. Artmed, 2005.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2o ed. São Paulo: Moderna, 2006.

MARINHO, Sírmão Pedro. Tecnologia, educação contemporânea e desafios ao professor. In: JOLY, Maria Cristina Azevedo. A Tecnologia no Ensino: Implicações para a aprendizagem. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.

MARINÓSSON, Gretar L. Caminhos para a inclusão: um guia para o aprimoramento da equipe escolar. Porto Alegre. Artmed, 2007.

SILVA, Ana Beatriz Barbosa. Bullying. Cartilha 2010 – Projeto Justiça nas escolas, 1a ed., Conselho Nacional de Justiça. Brasília/DF, 2010. http://www.cnj.jus.br/images/Justica_nas_escolas/cartilha_web.pdf

TOGNETTA, Luciene R. P.; Papirus, 2006.

VINHA, TELMA PILEGGI. O educador e a Moralidade Infantil – Uma visão construtivista. São Paulo. Mercado das Letras: 2001.

VGOTSKY, Lev Semenovitch. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

ZABALA, Antoni. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.

ZABALA.M. Planificação e desenvolvimento curricular na escola. Porto: Editora do Porto, 2000.

GANDIN, Danilo. Planejamento como prática educativa. SP: Loyola.

MACHADO, L.M et all. Administração e Supervisão Escolar questões para o Novo Milênio. SP: Ed. Pioneira, 2000.

NÓVOA, A. (org.) Vidas de Professores. Porto, Porto Editora, 1992

PERRENOUD, Philippe. Práticas pedagógicas, profissão docente e formação: perspectivas sociológicas. Lisboa, Publicações D. Quixote, 1993.

ROGERS, Carl. Liberdade para aprender. São Paulo, Martins Fontes, 1973.

SCHEFFLER, Israel. A Linguagem da Educação. São Paulo, Saraiva - EDUSP, 1974.

THURLEIF, Mônica Gather. Inovar no interior da escola, Porto Alegre: Artmed 2001. CELANI, Maria Antonieta Alba (org.) (2003) Professores e formadores em mudança- - Mercado das Letras- 2002.

Avaliação: o processo e o produto, Avaliação institucional: a avaliação da escola como instituição. Disponível em:

http://escoladegestores.mec.gov.br/site/5-sala_planejamento_praticas_gestao_escolar/unidade2_eixo2.htm

22.2. Conhecimentos Gerais na Educação (aplicável aos cargos de Professor PEB I e II – efetivos e substitutos):

Conhecimentos Gerais em Educação: Cotidiano escolar; A prática educativa; Relação professor aluno; planejamento, procedimentos de ensino; currículo e avaliação; A escola democrática; As assembleias escolares; A indisciplina na escola: o Bullying escolar – o papel do professor na observação e combate da violência. Inclusão escolar; Necessidades educacionais especiais; Tecnologia na educação; Educação Ambiental. Plano Municipal de Educação de Itatiba. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Referência bibliográfica:

BACICH, LILIAN; NETO, ADOLFO T.; TRIVISANI, FERNANDO DE MELLO (orgs.). *Ensino Híbrido: personalização*



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

tecnologia na educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

BRAGA, A. R. *Meio Ambiente e educação: uma dupla de futuro*. Campinas: Mercado das Letras, 2010 (Série Cenas do cotidiano escolar).

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 a 59; 136 e 137. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e atualizações.

DOUG, LEMOV. Aula nota 10. Tradução de Leda Beck. São Paulo: Da Boa Prosa: Fundação Lemann, 2011.

FANTE, C. Fenômeno Bullying: *Como prevenir a violência e educar para a Paz*. São Paulo: Verus, 2005.

FRAIMAN, LEO. *Como ensinar bem as crianças e adolescentes de hoje*. São Paulo: Metodologia OPEE, 2015.

FRANCO, Gustavo Cosenza de Almeida. Diretrizes curriculares municipais para a Educação ambiental de Itatiba-SP. Itatiba, SP: Secretaria de Educação de Itatiba, 2014.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa*. São Paulo: Paz & Terra, 1996.

GRAJZER, DEBORAH. *Conheça os três usos práticos da Prova Brasil*. Publicado no QEDu Blog, 2015. ITATIBA, Prefeitura do Município de Itatiba. Plano Municipal de Educação. Lei nº 4845, de 24 de julho de 2015.

LUCKESI, C.C. *Sobre notas escolares. Distorções e possibilidades*. São Paulo: Cortez, 2014.

RAMOS, R. *Inclusão na Prática: estratégias eficazes para a educação inclusiva*. 2. ed. São Paulo: Summus, 2010.

TOGNETTA, L. R. P.; VINHA, T. P. *Quando a escola é democrática: um olhar sobre a prática das regras e assembleias na escola*. Campinas: Mercado das Letras, 2007. (Cenas do Cotidiano Escolar)

22.3. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de PEB I – Efetivo e Substituto:

BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa; SOLÉ, Isabel. *Aprender e Ensinar na Educação Infantil*. Porto Alegre. ArtMed, 1999.

BROUGÈRE, Gilles. *A criança e a cultura lúdica*. In: KISHIMOTO, M. Tizuko (Org.) *O brincar e suas teorias*. São Paulo: Pioneira, Thompson Learning, 2002, p. 19-32.

BROUSSEAU, G. *Introdução ao estudo das situações didáticas: conteúdos e métodos de ensino*. São Paulo: Ática, 2008.

CARBONELL, J. *Pedagogias do século XXI: bases para a inovação educativa*. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2016.

CHARTIER, R. (Org.). *Práticas da leitura*. São Paulo. Estação Liberdade, 1996.

FERREIRO, Emilia. *O ingresso na escrita e na cultura do escrito – Seleção de textos de pesquisa*. Cortez, 2017.

FREITAS, M. C. *O aluno incluído na Educação Básica – Avaliação e Permanência*. São Paulo: Ed. Cortez, 2016, p. 120.

FREITAS, M. C. *O aluno-problema: forma social, ética e inclusão*. Coleção Educação e Saúde. São Paulo: Ed. Cortez, 2012. 128 p.

GASPARIN, João Luiz. *Uma Didática para a Pedagogia Histórico-Crítica*. 3. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2002.

LERNER, Della. *Ler e escrever na Escola – o Real, o Possível e o Necessário*. Porto Alegre. Artmed, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO Rosângela G. *Inclusão escolar: pontos e contrapontos*. São Paulo: Summus, 2006.

MEC – *Ensino fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade* / Orgs. BEAUCHAMP; Jeanete, PAGEL Sandra Denise; NASCIMENTO, Aricélia R. do. – Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2007. 135 p. : il.

MORAIS, Artur G. de. *Sistema de escrita alfabética*. Coleção Como Eu Ensino. São Paulo: Melhoramentos, 2012.

OLIVEIRA, R. Zilma / ABBUD, Leda / MARANHÃO, Damaris. *O trabalho do professor na Educação Infantil*. 2ª Ed. 2014 Editora: Biruta, 2014

SANCHO GIL, J. M.; HERNÁNDEZ-HERNÁNDEZ, F. (Org.). *Professores na incerteza: aprender a docência no mundo atual*. Porto Alegre: Penso, 2016.

SOARES, Magda. *Alfabetização e Letramento*. 6 ed. São Paulo: Contexto, 2013.

SOARES, Magda. *Alfabetização: a questão dos métodos*. 1 ed. São Paulo: Contexto, 2017.

VYGOTSKY, L.S. *A formação social da mente*. São Paulo, Martins Fontes, 2007.

WEISZ, Telma. *O diálogo entre o ensino e a aprendizagem*. São Paulo, Ática, 2000.

22.4. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de PEB II – Ciências – Efetivo e Substituto:

REFERÊNCIAS:

ALVES, R. *Entre a ciência e a sapiência: o dilema das Educação*. São Paulo: Loyola, 1999.

ARDLEY, N. *Dicionário temático de Ciências*. São Paulo: Scipione, 1996.

BIZZO, N. *Ciências: fácil ou difícil?* São Paulo: Ática, 2010. CARVALHO, A.M.P et AL. *Ciências no Ensino Fundamental: o conhecimento físico*. São Paulo: Scipione, 1998.

CACHAPUZ, A. et al (Organizadores). *A necessária renovação do ensino das ciências*. São Paulo: Cortez, 2005.

BROCKMAN, J. e Matson, k (orgs.). *As coisas são assim: pequeno repertório científico do mundo que nos cerca*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

CACHAPUZ, A. et al. (org.). *A necessária renovação do ensino de ciências*. São Paulo: Cortez, 2005.

CAMPOS, M. C. e Nigro, R.G. *Didática das Ciências: o ensino-aprendizagem como investigação*. São Paulo: FTD, 1999 (conteúdo e metodologia).

CARVALHO, I. C. de M. *Educação Ambiental: A formação do sujeito ecológico*. São Paulo: Cortez, 2004.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe.(ORGs). *Prática Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo*. Capítulo 3. Página 53 a 64. Mediação. 2013.

FERREIRA, Leila da Costa (Org.). *A Questão Ambiental na América Latina - Teoria Social e Interdisciplinaridade*. Unicamp, 2011.

CHASSOT, A. *A ciência através dos tempos*. São Paulo: Moderna, 1994.

GLEISER, M. *A dança do Universo: dos mitos de criação ao Big Bang*. São Paulo: Cia. Das Letras, 1997.

MARGULIS, Lynn e Sagan, Dorion. *Micro cosmos: quatro bilhões de anos de evolução microbiana*. São Paulo: Cultrix, 2004.

MARTINS, R. A. *O Universo: teorias sobre sua origem e evolução*. São Paulo: Moderna, 1994 (Coleção Polêmica).

MENEZES, L. C. *A matéria: uma aventura do espírito: fundamentos e fronteiras do conhecimento físico*. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2005.

MOURÃO, R. R. F. *O livro de ouro do universo*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2000.

MILLER JR, Tyler. *Ciência Ambiental*. CENGAGE, 2007.

POZO, J.I.(Org.) *A solução de problemas nas ciências da natureza*. Porto Alegre: Artmed, 1998.

VALADÃO, M. M. *Saúde e qualidade de vida*. São Paulo: Global / Ação Educativa, 2003.

WEISSMANN, H. (org.). *Didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

22.5. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de PEB II – Educação Artística – Efetivo e Substituto:

Linguagem visual, linguagem teatral, linguagem corporal, linguagem musical; História da Arte; Para fazer e pensar uma educação escolar em arte; Significado da arte na educação; Concepção pedagógica e expressiva da arte; Significado da arte na educação; Concepção pedagógica e expressiva da arte; A criança no ambiente natural e cultural; O professor e as crianças no espaço da arte; Percepção, imaginação e fantasia nas aulas de arte; Contexto artístico; Em busca da representação artística; Jogo e brincadeiras; Linguagem e arte na sociedade; Arte e filosofia; A relação arte-sociedade; Cinema, televisão e arte. Educação de Jovens e Adultos: processo histórico e concepções; Organização curricular na EJA. Ensinar na diversidade etária (jovens, adultos e idosos na mesma sala); Noções de empreendedorismo; Protagonismo juvenil.

REFERÊNCIAS:

ARGAN, G. C. *Arte Moderna*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.

ARNHEIM, R. *Arte e Percepção Visual: Uma psicologia da Visão Criadora*. São Paulo: CENGAGE, 2011.

BARBOSA, A. M. *A imagem no ensino da arte*. São Paulo: Perspectiva, 1992.

BARBOSA, A. M. (Org). *Arte e educação Contemporânea*. São Paulo: Cortez, 2005.

BRASIL. *Parâmetros curriculares nacionais (1ª a 4ª série)*. Brasília: MEC/SEF, 1997.

_____. *Parâmetros curriculares nacionais (5ª a 8ª série): terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental*. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRITO, TEGA ALENCAR DE. *Música na educação Infantil – Propostas para a formação integral da criança*. Ed. Petrópolis, 2003.

COSTA, C. A. *Encontros e travessias: O adolescente diante de si mesmo e do mundo*. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2001.

COSTA, C. A. G. *O mundo, o trabalho e você*. São Paulo: Instituto Ayrton Senna, 2002.

FERREIRA, S. *O ensino das artes: construindo caminhos*. Campinas: Papius, 2001.

FONTELLA, M. T. O. *De Tramas e Fios: Um Ensaio sobre a música e educação*. 2. ed. São Paulo: Editora UNESP; Rio de Janeiro: Funarte, 2008.

GOMBRICH, E. H. *A história da Arte*. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 1999.

JEANDOT, N. *Explorando o Universo da Música*. São Paulo: Scipione, 1997.

MORAIS, F. *Panorama das Artes Plásticas Séculos XIX e XX*. São Paulo: Instituto Itaú Cultural, 1991.

MOREIRA, A. A. *O espaço do desenho: a educação do educador*. São Paulo: Loyola, 2002.

PAREYSON, L. *Os Problemas da Estética*. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

PEDROSA, I. *Da cor a Cor Inexistente*. São Paulo: SENAC, 2010.

PILLAR, A. (Org.). *A educação do olhar no ensino das artes*. Porto Alegre: Mediação, 2007.

SCHWAAERS, Hans. *A cor em pintura*. São Paulo: Nobel, 1990.

ALMEIDA, Cecilia Almeida Salles. *Redes da criação: construção da obra de arte*. 2.ed. Vinhedo: Horizonte, 2006.

COURTNEY, Richard. *Jogo, teatro e pensamento*. 3.ed. São Paulo: Perspectiva, 2006.

SPOLIN, Viola. *Improvisação para teatro*. 5.ed. São Paulo: Perspectiva, 2010.

KOUDELA, Ingrid Dormien. *Jogos Teatrais*. 7.ed. São Paulo: Perspectiva, 2009.

FERRAZ, Maria Heloisa C. de. T. *Metodologia do Ensino de Arte: fundamentos e proposições*. 2.ed. São Paulo: Cortez, 2009.

PEDROSA, Israel. *Da Cor à Cor Inexistente*. 10.ed. Rio de Janeiro: Senac Nacional, 2010.

22.6. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de PEB II – Educação Física – Efetivo e Substituto:

REFERÊNCIAS:

Anis do I Seminário Nacional: *Currículo em Movimento – Perspectivas atuais*, Belo Horizonte, Novembro de 2010. (TODOS OS TEXTOS)

BETTI, Mauro. *Educação Física e Sociedade: A Educação Física na Escola Brasileira*. São Paulo: Hucitec, Campinas, Maria Malta. *Crerios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças*. Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg – 6 ed., Brasília: MEC/SEB, 2009.

CARARO, Luciane Gorete; Gasparin, João Luiz. *Educação Física e Pedagogia Histórico-crítica: relações e possibilidades na metodologia do ensino*. Seminários de Pesquisa – Programa de Pós-graduação em Educação. Universidade Estadual de Maringá, PR: 2008.

CASTELLANI FILHO, Lino. *Educação Física no Brasil: A história que não se conta*. 8 ed. São Paulo: Papius, 2003.

CONFEE. *Código de Ética Profissional*.

DAOILIO, Jocimar. *Da cultura do corpo*. 13 ed. São Paulo: Papius, 2010.

DARIDO, Suyara Cristina. *Educação Física na Escola: Questões e Reflexões*. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A., 2003.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe. (ORGs). *Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo*. Capítulo 2. Página 39 a 46. Mediação. 2013.

FARIA, Ana L. G. *O Espaço Físico como um dos elementos fundamentais para uma Pedagogia da Educação Infantil*. In: *Educação Infantil Pós-LDB: rumos e desafios*. Campinas: Editora autores associados/UFSC/UFSCar/UNICAMP, 1999.

FREIRE, João Batista. *Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física*. 5 ed. São Paulo: Scipione, 2010. (Pensamento em Sala de Aula).

FREIRE, João Batista; SCAGLIA, Alcides José. *Educação como prática corporal*. São Paulo: Scipione, 2010.

GALHARDO, Jorge Sérgio Perez. *Educação Física escolar: do berçário ao Ensino Médio*. 2 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. *Compreendendo o Desenvolvimento Motor: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos*. 3 ed. São Paulo: Phorte, 2005.

GOBBI, M. A.; PINAZZA, M.A.; *Infâncias e suas linguagens*. São Paulo: Ed. Cortez, 2014.

KISHIMOTO, Tizuko Marchida (org). *Jogo, brincadeira, brincadeira e a educação*. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1997.

LE BOULCH, Jean. *Educação Psicomotora: A psicocinética na idade escolar*. Porto Alegre: Artmed, 1987

MARCO, Ademir de. *Educação Física: cultura e sociedade*. 3 ed. São Paulo: Papius, 2009.

MARSIGLIA, Ana Carolina Galvão. *A prática pedagógica histórico-crítica: na educação infantil e ensino fundamental*. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

MARSIGLIA, Ana Carolina Galvão. *Infância e pedagogia histórico-crítica*. Campinas, SP; Autores Associados, 2013.

MARQUES, I.; BRITAIN, W. L. *Coleção Interações: Criança, dança e escola*. São Paulo: Blucher Editora, 2012.

MARQUES, Isabel A. *Dançando na escola*. São Paulo: Cortez, 2003.

NASCIMENTO, P. R. B.; ALMEIDA, L. A. *Tematização das lutas na educação física escolar: restrições e possibilidades*. Revista Movimento, Porto Alegre, v.13, n.3, p. 91-110, 2007.

PAES, R. R. *A pedagogia do esporte e os jogos coletivos*. In: ROSE JÚNIOR, D. *Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar*. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SCARPATO, Marta (org). *Educação Física: Como Planejar as Aulas na Educação Básica*. São Paulo: Avercamp, 2007.

SILVA, Rita De Fátima Da; *Educação Física Adaptada No Brasil - Da História À Inclusão Educacional*. Editora Phorte Editora.

SOARES, C. et al. *Metodologia do Ensino da Educação Física*. São Paulo: Cortez, 2009.

STIGGER, Marco Paulo. *Educação Física, esporte e diversidade*. Campinas: Autores Associados, 2005.

TAN I, Go (et alii). *Educação Física escolar: Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista*. São Paulo: EPU /EDUSP, 1988.

TOIGO, Adriana Marques; VALENTINI, Nadia Cristina. *Ensinar Educação Física nas séries iniciais: desafios e estratégias*. 2 ed. Canoas: Salles, 2006.

WINNICK, Joseph P. *Educação física e esportes adaptados*. Tradução de Fernando Augusto Lopes. 3 ed. Barueri: Manole, 2004.

22.7. Conhecimento Específico aplicável ao emprego de PEB II – Geografia – Efetivo e Substituto:

REFERÊNCIAS:

AB'SABER, Aziz. *Os Domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas*. São Paulo: Ateliê Editorial, 2007.

BERQUÓ, Elza. *Evolução demográfica*. In: SACHS, I. et al (Org.). *Brasil: um século de transformações*. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

CAVALCANTI, Lana de Souza. *Geografia, escola e construção de conhecimentos*. 4.ed. Campinas: Papius, 2003.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe.(ORGs). *Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo*. Capítulo 3. Página 53 a 64. Mediação. 2013.

JOLY, F. *A Cartografia*. 10 ed. Campinas: Papius, 2007.

ROSS, Jurandy L. Sanches (Org.) *Geografia do Brasil*. 5.ed. São Paulo: EDUSP2005.



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

MAGALHÃES, Marcos N. e LIMA, Antonio C. P. *Noções de Probabilidade e Estatística*. São Paulo: EDUSP, 2004. MARINCEK, Vânia (coord.). *Aprender matemática resolvendo problemas*, Porto Alegre: Artmed, 2001.

PARRA, Cecília e Saiz, Irma (org.) – *Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas* Porto Alegre, Artmed, 1996.

PIRES, Célia M. C. *Currículos de Matemática: da organização linear à ideia de rede*. São Paulo: FTD, 2000.

PONTE, João Pedro da; BROCARDO, Joana e OLIVEIRA, Hélica. *Investigação Matemática na sala de aula*. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

SACRISTÁN, J.G. *O currículo: uma reflexão sobre a prática*. Porto Alegre: Artmed.

SHILOV, G.E. *Construindo Gráficos*. São Paulo: Atual, 1998. SHULTE, Albert P. e COXFORD, Arthur. *As Ideias da Álgebra*. São Paulo: Atual, 1994.

PUIG, L.; CERDÁN, F. *Problemas aritméticos escolares*. Madrid: Síntesis, 1988.

ZUNINO, D. L. *A Matemática na escola: aqui e agora*. Porto Alegre: Artmed, 1996.

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	EVENTOS
06 de abril de 2018 a 06 de maio de 2018	Período de Inscrições
06 de abril de 2018 a 06 de maio de 2018	Período de Solicitação de ingresso na condição de deficiente e envio dos títulos
07 e 08 de abril de 2018	Período de Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição.
09 de abril de 2018	Data Limite de envio da documentação referente à solicitação de isenção/redução de taxa de inscrição.
13 de abril de 2018	Publicação do deferimento e indeferimento da solicitação de isenção/redução de taxa de inscrição.
16 e 17 de abril de 2018	Prazo para recurso em face da publicação do deferimento e indeferimento da solicitação de isenção/redução de taxa de inscrição.
20 de abril de 2018	Divulgação dos resultados dos recursos em face da Publicação do deferimento e indeferimento da solicitação de isenção/redução de taxa de inscrição.
18 de maio de 2018	Publicação do deferimento e indeferimento da solicitação da condição de portador de necessidades especiais
21 e 22 de maio de 2018	Recursos em face da Publicação do deferimento e indeferimento da solicitação da condição de portador de necessidades especiais
30 de maio de 2018	Divulgação dos resultados dos recursos em face da publicação do deferimento e indeferimento da solicitação da condição de portador de necessidades especiais
30 de maio de 2018	Convocação para Prova Objetiva
10 de junho de 2018	Aplicação da Prova Objetiva
11 de junho de 2018	Gabarito Preliminar
12 e 13 de junho de 2018	Recursos em face do gabarito preliminar
22 de junho de 2018	Resultado preliminar da Prova Objetiva, Gabarito Oficial e Resultado de Recursos em face do Gabarito Preliminar
23 e 24 de junho de 2018	Prazo para recurso ao Resultado Preliminar da Prova Objetiva
29 de junho de 2018	Classificação Final e Homologação

LEIS

LEI Nº 5.102, DE 03 DE ABRIL DE 2018

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar os imóveis que especifica, na forma e condições que estabelece.”

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 54ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de março de 2018, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar os bens imóveis abaixo identificados, localizados no Loteamento Residencial Fazenda Serrinha, no bairro da Serrinha, neste Município.

I – um terreno situado na **Quadra 86**, designado **Lote 01**, com área de **442,08m²**, objeto da **Matrícula n.º 33047**, do Cartório de Registro de Imóveis local;

II – um terreno situado na **Quadra 86**, designado **Lote 02**, com área de **433,23m²**, objeto da **Matrícula n.º 33048**, do Cartório de Registro de Imóveis local;

III – um terreno situado na **Quadra 86**, designado **Lote 03**, com área de **395,58m²**, objeto da **Matrícula n.º 33049**, do Cartório de Registro de Imóveis local;

IV – um terreno situado na **Quadra 86**, designado **Lote 04**, com área de **391,20m²**, objeto da **Matrícula n.º 33050**, do Cartório de Registro de Imóveis local;

V – um terreno situado na **Quadra 86**, designado **Lote 05**, com área de **385,82m²**, objeto da **Matrícula n.º 33051**, do Cartório de Registro de Imóveis local;

VI – um terreno situado na **Quadra 86**, designado **Lote 06**, com área de **379,67m²**, objeto da **Matrícula n.º 33052**, do Cartório de Registro de Imóveis local;

VII – um terreno situado na **Quadra 86**, designado **Lote 07**, com área de **374,92m²**, objeto da **Matrícula n.º 33053**, do Cartório de Registro de Imóveis local;

(Lei nº 5.102/18) fls. 02

VIII – um terreno situado na **Quadra 86**, designado **Lote 08**, com área de **372,45m²**, objeto da **Matrícula n.º 33054**, do Cartório de Registro de Imóveis local;

IX – um terreno situado na **Quadra 86**, designado **Lote 09**, com área de **388,12m²**, objeto da **Matrícula n.º 33055**, do Cartório de Registro de Imóveis local;

X – um terreno situado na **Quadra 86**, designado **Lote 10**, com área de **395,11m²**, objeto da **Matrícula n.º 33056**, do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, mediante processo de licitação, os bens imóveis especificados no artigo anterior, observadas as seguintes condições:

I - o valor mínimo de venda será aquele apurado no Laudo de Avaliação de cada imóvel, devidamente atualizados;

II – a forma de pagamento será feita

com 30% (trinta por cento) do valor à vista, no ato de assinatura do contrato, e o restante em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, sucessivas e devidamente corrigidas pelo IPCA, sendo o 1º vencimento para 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;

III – o atraso no pagamento acarretará multa equivalente a 10% (dez por cento) do saldo a liquidar contratual, além de juros de mora e demais acréscimos, utilizando-se como parâmetro o Código Tributário Municipal;

IV – se dará a rescisão contratual diante da ocorrência do não pagamento de 3 (três) parcelas, sucessivas ou alternadas.

Parágrafo único. O edital licitatório especificará as demais condições para a alienação tratada na presente lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Pietro Ettore Consoline”, em 03 de abril de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

(Lei nº 5.102/18) fls. 03

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 7.036/2017

LEI Nº 5.103, DE 06 DE ABRIL DE 2018

“Declara irmãs a cidade de Itatiba e Oratino, localizada na Província de Campobasso, região do Molise, na Itália.”

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 51ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de abril de 2018, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Para fins de intercâmbio cultural e científico, bem como tendo em vista o estreitamento de laços de solidariedade e de amizade, ficam declaradas irmãs as cidades de Itatiba e Oratino, localizada na província de Campobasso, região do Molise, na Itália.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal “Pietro Ettore Consoline”, em 06 de abril de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr
Impressão: Empresa Jornalística Jornal Regional Ltda - Eireli (contrato 12/2017)

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Oliveira Lopes; Secretário de Educação: Anderson Wilker Sanfins; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Elizabet Gonçalves Pinheiro Tsumura; Secretário de Finanças: Aloísio Carlos Polessi; Secretário de Saúde: Fabio Luiz Alves; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jeferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: João Donizete Maioli; Secretário de Planejamento e Desenvolvimento: Jorge Nicolau; Secretária de Esportes: Karem Miyuki Bando; Secretário de Assuntos Institucionais: Luiz Henrique Monte; Secretária interina de Administração: Stefania Penteado Corradini Relá; Secretária interina de Negócios Jurídicos: Mariana Silva Sanches Torcatti (Portaria nº 7.036/2017); Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo “Ettore Consoline”, localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.

Tiragem: 3.000 exemplares

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4270/2017
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 05/2018
REFERÊNCIA: EDITAL Nº 05/2018

Objeto: O registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de equipamentos de segurança individual

Itatiba, 06 de abril de 2018.

CONVOCAÇÃO

Em observância aos itens 7.17 e 7.18 do edital, convocamos as empresas participantes interessadas a comparecerem à sessão pública do pregão para retomada dos itens **02 e 08** que será realizada no dia **12/04/2018 às 10 horas**, no Centro Administrativo Municipal “Pietro Ettore Consoline”, situado na Av. Luciano Consoline, nº 600, Bairro do Engenho, neste município.

Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação no Diário Oficial do Município no dia 07/04/2018 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Adriana Stocco
Pregoeira



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba



MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Responsável pela Secretaria dos
Negócios Jurídicos
Portaria nº 7.036/2017

LEI Nº 5.104, DE 06 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre a denominação de praça pública que especifica.”

Eu, **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 51ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 04 de abril de 2018, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça pública localizada na rotatória em frente ao Parque da Juventude, ladeada pelas Avenidas Prefeito Erasmo Christpim e Guerino Grisotti, passa a denominar-se **“CIDADES IRMÃS ITATIBA – TORO – ORATINO”**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, expressamente, o inciso II do art. 1º da Lei Municipal nº 4.193, de 26 de agosto de 2009.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 06 de abril de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Responsável pela Secretaria dos
Negócios Jurídicos
Portaria nº 7.036/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR, Presidente do Conselho Municipal de Saneamento Básico, em observância ao seu Regimento Interno e ao disposto na Lei Municipal nº 4.526, de 26 de dezembro de 2012, **CONVOCA** os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO para reunião, conforme segue.

DATA: 11/04/2018

HORÁRIO: 16 horas.

LOCAL: Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ENDEREÇO: Avenida Luciano Consoline, 600, Itatiba/SP.

PAUTA:

1. Detalhamento e execução do Projeto de conscientização – esgotamento sanitário, com a participação de representante da Comunicação Social da Prefeitura;

2. Saldo do Fundo Municipal de Saneamento Básico.

Itatiba, 02/04/2018.

HERMÍNIO GEROMEL JUNIOR
Presidente do CMSB

PORTARIAS

PORTARIA Nº 7.082, DE 05 DE ABRIL DE 2018

“Designa servidor como responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, pelo período que especifica”.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

o servidor **MARCIO AURÉLIO ULHANO MEGDA**, como responsável pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, no período compreendido entre os dias 09 de abril e 26 de abril de 2018, em virtude da ausência da Secretária da Pasta, **DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO**, por motivo de férias.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 05 de abril de 2018

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 7.036/2017

PORTARIA Nº 7.083, DE 05 DE ABRIL DE 2018

“Designa servidora como responsável pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, pelo período que especifica”.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

a servidora **SORAYA ARABE**, como responsável pela Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda, no período compreendido entre os dias 09 de abril e 28 de abril de 2018, em virtude da ausência da Secretária da Pasta, Elizabeth Gonçalves Pinheiro Tsumura, por motivo de férias.

CUMPRÁ-SE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 05 de abril de 2018.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

MARIANA SILVA SANCHES TORCATTI
Responsável pela Secretaria dos Negócios Jurídicos
Portaria nº 7.036/2017

NOTIFICAÇÕES

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA 10095/2018

Interessado: Nelson Bertoloti
Assunto: Descarte irregular de resíduos
Processo: 2018.2241

Tem o presente a finalidade de autuar o Sr. Nelson Bertoloti (CPF 059.114.578-22) pelo descarte irregular de resíduos na Estrada Municipal José Tafarello (Jardim dos Lagos), registrado no dia 12/02/2018, com base nos Artigos 204, 205 e 206 do Código de Posturas Municipal (Lei 3053/98).

Após tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R\$ 1.337,78 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de Abril de 2018

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA 10092/2018

Interessado: Terra Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda
Assunto: Supressão de 5 árvores nativas dentro do imóvel
Processo: 2018.2238

Tem o presente a finalidade de autuar a empresa Terra Empreendimentos Imobiliários S/C Ltda (CNPJ 51.903.946/0001-07), proprietária do imóvel ID 160 - lote 10 da quadra 24 do Loteamento Caminhos do Sol – pela supressão de 5 árvores nativas dentro de sua propriedade, com base no Artigo 15º da Lei Municipal 4514/2012.

Após tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente Auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R\$ 3.598,00 (três mil, quinhentos e noventa e oito reais), notificando-o a firmar o Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental em um prazo de 15 dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 03 de Abril de 2018

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura

PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA 31607/2018

Interessado: Ivan Carlos Baptistella
Assunto: Comprovação de Destinação Correta de Resíduos de Demolição
Processo: 20164809

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. Ivan Carlos Baptistella (CPF 016.610.568-65) a apresentar, em um prazo de 10 dias, comprovante de destinação correta dos resíduos da demolição no imóvel ID 33328 – Rua Soares Muniz, nº 14 – com base no Artigo 204 do Código de Posturas de Itatiba (Lei 3053/98).

Após tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente Penalidade de Advertência, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 04 de Abril de 2018

DOROTHÉA ANTONIA PEREIRA MONTEIRO
Secretária de Meio Ambiente e Agricultura



ATO Nº 05/2018

O Sr. **Flávio Monte**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

CONSIDERANDO o despacho constante dos autos dos processos administrativos nº 128/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público que no período de 04 a 06 de abril este Vereador – Presidente, acompanhado do Vereador Hiroshi Bando, estarão representando a Câmara Municipal de Itatiba no 62º Congresso Estadual de Municípios realizado em Santos/SP, observadas as recomendações exaradas pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Itatiba.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa da Edilidade, em 02 de abril de 2018

Flávio Monte
Presidente da Câmara Municipal

DADO E PASSADO na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo. Eu, _____, Lêda Célia Ribeiro, Diretora Geral, digitei este ato e o afixei no local de costume na data supra.

Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 04/04/2018

Indicação Nº 444/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita a execução de limpeza e retirada de lixo e entulhos na Rua Antonia Rampasso Parodi, conforme especifica.

Indicação Nº 443/2018
Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
Assunto: Solicita estudos para a implantação de praça na Rua Antonia Rampasso Parodi, conforme especifica.

Indicação Nº 442/2018
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELLETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita notificação para limpeza de terreno no Centro, conforme especifica.

Indicação Nº 441/2018
Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELLETO DE OLIVEIRA
Assunto: Solicita a realização de rondas ostensivas regulares da GM nos bairros Vila Real e Jardim Virgínia, conforme especifica.

Indicação Nº 440/2018
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita com urgência a implantação de lombadas na Avenida Vicente Catalani, no Bairro Jardim das Nações. Conforme especifica.

Indicação Nº 439/2018
Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal com urgência o conserto de ventilador do Posto de Saúde Abramo Delforno. Conforme especifica.

Indicação Nº 438/2018
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que notifique o proprietário do terreno localizado na Avenida João Batista Leoni, atrás da UPA - Unidade de Pronto Atendimento, no Loteamento Parque Empresarial Adelelmo Corradini, para

execução de roçada e limpeza do imóvel, conforme especifica.

Indicação Nº 437/2018
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que notifique o proprietário do imóvel localizado na rua Roque Faccina ao lado do nº 222 esquinas com rua Joaquim das Silveira, Colina I, para execução de roçada e limpeza do imóvel, conforme especifica.

Indicação Nº 436/2018
Autoria: EDUARDO PEDROSO
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que determine ao setor competente, a realizar o serviço de tapa buraco na rua Humberto Primo Campana, em frente ao nº 213 e 350, B. São Francisco, conforme especifica.

Indicação Nº 435/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita serviço para refazer a calçada em frente a EMEB Chico Peroba.

Indicação Nº 434/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que notifique o proprietário do terreno localizado na esquina Rua Didaco Bertoni, ao lado do nº 130, no Bairro Alto de Fátima.

Indicação Nº 433/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a retirada de um toco de árvore em frente a EMEB Chico Peroba.

Indicação Nº 432/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a limpeza de mato na Rua Prof. Ataliba de Oliveira na Vila Muffton.

Indicação Nº 431/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a limpeza de mato na Rua João Franco Penteadado na Vila Penteadado.

Indicação Nº 430/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a limpeza de mato na Rua Galdino Gonçalves Dutra na Vila Penteadado.

Indicação Nº 429/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a limpeza de mato na Rua Francisco Marin na Vila Muffton.

Indicação Nº 428/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a limpeza de mato na Rua Cavalheiro José Ferrari no Jardim Santo Antônio.

Indicação Nº 427/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a limpeza de mato na Rua Antônio Muffton na Vila Muffton.

Indicação Nº 426/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco na Rua Damásio Pires da Silveira, altura do nº 92 no Bairro do Engenho.

Indicação Nº 425/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco na Avenida Vicente Catalani, altura do nº 1325 no Jardim das Nações.

Indicação Nº 424/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de poda de árvore, na Rua Cavalheiro José Ferrari, altura do nº 476 no Jardim Santo Antônio.

Indicação Nº 423/2018
Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
Assunto: Solicita a execução de poda de árvore, na Praça situada na Rua da EMEB Chico Peroba na Vila Muffton.



Atos Oficiais da Câmara Municipal

Indicação Nº 422/2018
 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal melhorias de sinalização de trânsito, na Ladeira Florêncio Carlos de Araújo, nº. 450, Centro, conforme específica.

Indicação Nº 421/2018
 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
 Assunto: Solicita a manutenção e limpeza das guias, sarjetas e paralelepípedos da Rua Ana Feres, vila São Caetano, conforme esclarece.

Indicação Nº 420/2018
 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
 Assunto: Solicita poda de árvore, localizada na Rua Salvador Pinto da Silva, nº. 260, vila Centenário, conforme específica.

Indicação Nº 419/2018
 Autoria: DEBORAH CASSIA DE OLIVEIRA
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal que realize a notificação do proprietário do terreno existente na Rua Ana Feres, em frente ao nº. 108, Vila São Caetano, para execução de roçada e limpeza, conforme específica.

Indicação Nº 418/2018
 Autoria: EVAIR PIOVESANA
 Assunto: Solicita o camada asfáltica na Rua Rosa Del Nero Relá, antiga rua Projetada.

Indicação Nº 417/2018
 Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, a execução de Lombada, na Rua Antonio Franciscone, próximo ao nº 111, no Bairro Terra Nova, conforme específica.

Indicação Nº 416/2018
 Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
 Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal que proceda uma Operação Tapa Buracos na Rua João dos Santos Rangel, próximo ao nº 115, no Bairro Vila Belém, conforme específica.

Indicação Nº 415/2018
 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
 Assunto: Solicita Operação Tapa Buraco nas ruas do Jardim Esplanada.

Indicação Nº 414/2018
 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
 Assunto: Solicita a implantação de lombada ou outros redutores de velocidade que o departamento responsável julgar adequado, na Rua Carlos Busca, altura do nº 80 (Polo Esportivo Oeste – Antonio Rabechi) – Bela Vista

Indicação Nº 413/2018
 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
 Assunto: Solicita a implantação de lombada ou outros redutores de velocidade que o departamento responsável julgar adequado, na Rua Carlos Busca, altura do nº 80 (Polo Esportivo Oeste – Antonio Rabechi) – Bela Vista

Indicação Nº 412/2018
 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
 Assunto: Solicita à Prefeitura Municipal, a implantação de postes de iluminação pública na Avenida João Batista Leone, um quarteirão antes da Avenida Fioravante Piovani – Jardim Laranjeiras.

Indicação Nº 411/2018
 Autoria: LEILA BEDANI FERREIRA
 Assunto: Solicita à Prefeitura Municipal, a adequação de depressão localizada na Rua João Ortiz, cruzamento com a Rua Mercedes de Lima – Jardim Laranjeiras.

Indicação Nº 410/2018
 Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
 Assunto: Solicita execução de limpeza do mato lateral, do trecho da Estrada Vicinal Adolpho Peccorari até o acesso da Estrada Leopoldino Bortolossi conforme específica.

Indicação Nº 409/2018
 Autoria: AILTON ANTONIO FUMACHI
 Assunto: Solicita a execução de serviço de tapa-buraco em toda extensão da Rua José Simioni, no Loteamento Rei de Ouro, mais especificamente próximo ao número 134 conforme esclarece.

Indicação Nº 408/2018
 Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
 Assunto: Solicita a execução de operação tapa buraco na Rua Maria Pinto Palma, conforme específica.

Indicação Nº 407/2018
 Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
 Assunto: Solicita a manutenção, para nivelamento e colocação de raspa de asfalto na Rua Rosa Del Nero Relá, como específica.

Indicação Nº 406/2018
 Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
 Assunto: Solicita a execução de corte de mato do canteiro central da Rua Marcelo Gervásio Dian, conforme específica.

Indicação Nº 405/2018
 Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
 Assunto: Solicita a execução de operação tapa buraco na Rua Marcelo Gervásio Dian, conforme específica.

Indicação Nº 404/2018
 Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
 Assunto: Solicita a execução de operação tapa buraco na Rua Vanessa Thompson, conforme específica.

Indicação Nº 403/2018
 Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
 Assunto: Solicita a execução de reparos no calçamento de paralelepípedos da Rua Afonso Bueno de Aguiar, conforme específica.

Indicação Nº 402/2018
 Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
 Assunto: Solicita a execução de operação tapa buraco na Rua Joanini Bartolomeu, conforme específica.

Moção Nº 21/2018
 Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
 Assunto: Congratulações à Igreja do Nazareno de Itatiba pela realização do espetáculo de Páscoa "Caminho da Salvação 2018 - Me Amou".

Moção Nº 20/2018
 Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
 Assunto: Congratulações ao Coronel PM José Ricardo Trevisan Arantes.

Moção Nº 19/2018
 Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
 Assunto: Congratulações à equipe de Vôlei Adaptado Feminino B pela conquista da medalha de ouro nos Jogos Abertos do Idoso (JAI) de 2018.

Moção Nº 18/2018
 Autoria: ROSELVIRA PASSINI
 Assunto: Congratulações à ONG JAPPA – Jacaré Ribeirão Vivo Associação para Preservação Ambiental, pela realização da 4ª edição do Abraço ao Ribeirão Jacaré

Moção Nº 17/2018
 Autoria: ALBERTO HIROSHI BANDO
 Assunto: Congratulações à equipe de Coreografia Itatibense pela conquista da medalha de prata nos Jogos Abertos do Idoso (JAI) de 2018.

Requerimento Nº 115/2018
 Autoria: THOMAS ANTONIO CAPELETO DE OLIVEIRA
 Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal informações quanto à redução de faxineiros em escolas municipais, conforme específica.

Requerimento Nº 128/2018

Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
 Assunto: Solicita a administração da Santa Casa informações sobre a possibilidade de abrir parceria com o estacionamento localizado ao lado do pronto socorro para receber veículos de pacientes durante horário de atendimento.

Requerimento Nº 127/2018
 Autoria: FERNANDO SOARES DA SILVA
 Assunto: Solicita à TCI – Transporte Coletivo de Itatiba a instalação de um ponto de ônibus na Avenida Expedicionários Brasileiros na altura do número 444. Conforme esclarece.

Requerimento Nº 126/2018
 Autoria: EDUARDO PEDROSO
 Assunto: Solicita a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), que execute o serviço de tapa buraco localizado na Rua Humberto Primo Campana, em frente ao Nº 520, no Bairro São Francisco, conforme específica.

Requerimento Nº 125/2018
 Autoria: EDUARDO PEDROSO
 Assunto: Solicita a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP), providencias com relação a um vazamento de água que está ocorrendo na Rua Sebastião de Moura, em frente ao Nº

450, bairro São Francisco, conforme específica.

Requerimento Nº 124/2018
 Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
 Assunto: Solicita informações à Prefeitura Municipal referente às melhorias no trânsito na forma que específica.

Requerimento Nº 123/2018
 Autoria: SERGIO LUIS RODRIGUES
 Assunto: Solicita à CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz, para instalação de iluminação pública na Rua Professora Ataila de Oliveira, altura do nº 58 na Vila Mutton.

Requerimento Nº 122/2018
 Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
 Assunto: Solicita à SABESP a manutenção na rede de água e esgoto na Rua Julio Cesar, próximo ao nº 235, no Bairro Centro, conforme específica.

Requerimento Nº 121/2018
 Autoria: BENEDITO DONIZETTI ROMANIN
 Assunto: Solicita à SABESP a manutenção na tampa da rede de esgoto na Rua Olimpia Netto Padovani, próximo ao nº 206, no Bairro Colina II, conforme específica.

Requerimento Nº 120/2018
 Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA

Assunto: Solicita informações ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e ao Departamento de Trânsito, sobre a implantação de lombada na rua José Jorge Antonio no bairro Jardim Nardin, conforme específica.

Requerimento Nº 119/2018
 Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA
 Assunto: Solicita informações ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e ao Departamento de Trânsito, sobre a implantação de lombada na rua Benedito Mutton no bairro Central Park, conforme específica.

Requerimento Nº 118/2018
 Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA
 Assunto: Solicita informações ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal e a Secretaria de Obras, sobre a possibilidade de Manutenção e Benfeitorias no Parquinho da rua José Jorge Antonio no bairro Jardim Nardin, conforme específica.

Requerimento Nº 117/2018
 Autoria: JOSÉ ROBERTO ALVES FEITOSA
 Assunto: Solicita informações ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal sobre a possibilidade de firmar convênios com os bancos, conforme específica.

ITATIBA CONTRA A DENGUE CHIKUNGUNYA E ZIKA VÍRUS



PEQUENAS ATITUDES FAZEM TODA A DIFERENÇA:

	Coloque areia nos pratinhos de plantas		Mantenha sempre as calhas limpas
	Mantenha a lixeira ou saco de lixo sempre fechado		Mantenhas as garrafas sempre viradas para baixo
			Guarde pneus em locais cobertos

O terreno mal cuidado, com mato alto e com descarte irregular de lixo e entulho é um atrativo para o mosquito.

DENUNCIE: 3183-0760 / 3183-0635 / 4538-6239





15^a Festa do Caqui e Cia.

2 FINAIS DE SEMANA!

06, 07 e 08;
13, 14 e 15
DE ABRIL
PARQUE DA JUVENTUDE

PROGRAMAÇÃO - PARTE 1

SEXTA - 06/04

- 19h Abertura Oficial, praça de alimentação, exposição e venda de produtos, área de showroom
- 20h Corporação Musical Santa Cecília
- 21h **Dona Ginga**



SÁBADO - 07/04

- 10h Abertura dos portões, espaço criança com brinquedos infláveis, praça de alimentação, exposição de produtos e áreas de showroom
- 12h Carolina Magoga
- 13h30 Daniel Augusto
- 15h Telma & Marcelo
- 16h30 Gustavo e Gabba
- 18h Rodrigo Mendes
- 19h30 Le Fleurs du Mal
- 21h45 **Banda 1986**



DOMINGO - 08/04

- 10h Abertura dos portões, espaço criança com brinquedos infláveis, praça de alimentação, exposição de produtos e áreas de showroom
- 11h Apresentação dos alunos do Conservatório Municipal 'Professora Alba Pazarin Degani'
- Banda Fusca 53
- Banda One
- 12h30 Leilão
- 14h Banda Attari
- 15h45 Banda Há Típica
- 17h45 NHS
- 19h45 **Adalto & Adalberto**



ENTRADA GRATUITA

DOE 1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL

PROGRAMAÇÃO - PARTE 2

SEXTA - 13/04

- 19h Abertura dos portões, praça de alimentação, exposição e venda de produtos, área de showroom
- 19h Os Seresteiros
- 20h **Papel.com**



SÁBADO - 14/04

- 10h Abertura dos portões, espaço criança com brinquedos infláveis, praça de alimentação, exposição de produtos e áreas de showroom
- 12h Violeiros de Itatiba
- 13h45 Lila Alves
- 15h45 Madeira de Lei
- 17h45 Lab III
- 19h45 Barbarrala
- 21h45 **Edson & Luiz**



DOMINGO - 15/04

- 10h Abertura dos portões, espaço criança com brinquedos infláveis, praça de alimentação, exposição de produtos e áreas de showroom
- 11h Primeiro Aulão de Zumba® Gold de Itatiba com EDMUR
- 12h30 Leilão
- 14h FAMACHI - Fanfara da Escola Chico Peroba
- 15h45 Diego & Daniel
- 17h45 Sidney Perroni
- 19h45 **Piracema**



ENTRADA GRATUITA

DOE 1 KG DE ALIMENTO NÃO PERECÍVEL

Participe!

Apóio:



Realização:

